



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 12998

De 18 de setembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 40739/2026,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                                  |                                                                                                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB |                                                                                                |                |
| Unidade Orçamentária: 15.009                                                   | Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos                                    |                |
| Funcional Programática: 15.009.0004.0122.0002.2102                             | Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos |                |
| Elemento de Despesa                                                            | Fonte de Recurso                                                                               | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                           | R\$ 160.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 160.000,00                                   |                                                                                                |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                                            |                                                                                                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB |                                                                                                |                |
| Unidade Orçamentária: 15.009                                                   | Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos                                    |                |
| Funcional Programática: 15.009.0004.0122.0002.2102                             | Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos |                |
| Elemento de Despesa                                                            | Fonte de Recurso                                                                               | Valor          |
| 3390300000 - Material de consumo                                               | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                           | R\$ 160.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 160.000,00                                        |                                                                                                |                |

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



# SUMÁRIO

**01** **GABINETE DO PREFEITO**  
DECRETOS  
PORTARIAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**17** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO  
LICITAÇÕES  
EXTRATOS DE CONTRATO

**41** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO  
E FISCALIZAÇÃO**  
REGIMENTO  
RESOLUÇÃO

**50** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
EDITAL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
EDITAL

**60** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
NOTA OFICIAL

**61** **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E BEM-ESTAR ANIMAL**  
RESOLUÇÃO

**62** **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**PREVISCAM**  
LICITAÇÃO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
LICITAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

**Valor total suplementado:** R\$ 160.000,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**

15.009.0004.0122.0002.2102 – Manter as atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos

3.3.90.30.00 – Material de consumo – R\$ 160.000,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**

15.009.0004.0122.0002.2102 – Manter as atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 160.000,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação

**Finalidade da suplementação:** Para saldar pagamentos de Contratação de Vigilância Terceirizada em diversos postos de trabalho durante o período de setembro a dezembro de 2026.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não são previstos impactos negativos na execução orçamentária, uma vez que o remanejamento consiste na adequação interna das dotações, sem alteração do montante total do orçamento, buscando direcionar os recursos para despesas prioritárias e necessárias de imediato.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

**DECRETO Nº 12999**

De 18 de setembro de 2026

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a Gestão 2025/2027, e revoga os Decretos nº 11.979, de 30 de julho de 2025, e nº 12.849, de 29 de junho de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido na Lei nº 3.850, de 13 de setembro de 2017, e no processo administrativo nº 36189/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a Gestão 2025/2027:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

a) Deborah dos Santos Carrillho;

b) Danielli Dal Pozzo;

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:**

a) Leandro Cesar de Oliveira;

b) Eber Urbanski Romanczuk;

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
**Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026**

a) Cintia Gomes;

b) Raquel Cristina Behrend Claro.

**IV – Representante da Secretaria Municipal da Saúde:**

a) Sabrina Silva de Campos;

**V – Representante da Coordenação Geral de Governo:**

a) Nickole Maru Costa Maier;

**VI – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:**

a) Larissa Fernandes Domene

**VII - Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/PR:**

a) Eliézer Tierling;

**VIII – Representante da Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo Regional de Campo Mourão:**

a) Fernando Nisti Borges

**IX - Representantes de Instituições de Ensino Superior:**

a) Janaiara Moreira Sebold Berbel - Centro Universitário Integrado, Curso de Nutrição;

b) Renata Hernandez Barros Fuchs – UTFPR – Campus Campo Mourão.

**X - Representantes de entidades sem fins lucrativos, que atuam direta ou indiretamente com a temática da segurança alimentar e nutricional:**

a) Milena Alvim Gonçalves - OSC Caritas;

b) Angelina Soares Barbosa - Pastoral da Criança;

c) Claudinei Nunes Fernandes - Produtor Rural;

d) Juliana Araujo Ferreira Tomazi – SESC Mesa Brasil;

e) Nilza Maria Rodrigues – Comunidade;

f) Joséli de Cássia Taborda Fleischfresser – Rotary Club de Campo Mourão Raio de Luz

g) Selete Doneda - ACICAM

**XI – Representantes de instituição privada com atuação comercial vinculada a comercialização e industrialização de alimentos:**

a) Gislaine de Souza de Oliveira – Nutricionista;





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

b) Heloise Piccoli Guarido, Nutricionista;

c) Francieli Cássia Gomes Barroso Simão Alves – Coamo

**Art. 2º** A participação dos membros nomeados no artigo 1º deste Decreto no COMSEA é considerado serviço de relevante interesse público e não remunerado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 11.979, de 30 de julho de 2025, e nº 12.849, de 29 de junho de 2026.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13000**

De 18 de setembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 44723/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                               |                                                                                      |                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Esportes - SESP                     |                                                                                      |                |
| Unidade Orçamentária: 25.002                                | Gerência Administrativa                                                              |                |
| Funcional Programática: 25.002.0004.0122.0002.2127          | Atividade: Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes |                |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                                     | Valor          |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                 | R\$ 250.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 250.000,00                |                                                                                      |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                |                                                                                      |                |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Esportes - SESP            |                                                                                      |                |
| Unidade Orçamentária: 25.002                       | Gerência Administrativa                                                              |                |
| Funcional Programática: 25.002.0004.0122.0002.2127 | Atividade: Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes |                |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                                                     | Valor          |
| 3390300000 - Material de consumo                   | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                 | R\$ 250.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 250.000,00            |                                                                                      |                |

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Esportes

**Valor total suplementado:** R\$ 250.000,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**

25.002.0004.0122.0002.2127 - Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes

3390300000 - Material de consumo - R\$ 250.000,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**

25.002.0004.0122.0002.2127 - Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 250.000,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação.

**Finalidade da suplementação:** Manter as atividades na manutenção de Outros Serviços de Terceiros Jurídica, nas praças esportivas e nos veículos da Secretaria Municipal de Esportes, durante o período de setembro a dezembro 2026.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não haverá impacto negativo na execução orçamentária, uma vez que a suplementação ocorrerá por redução de dotação. O impacto será positivo na manutenção das praças esportivas e veículos da Secretaria Municipal de Esportes.

Karla Maria Tureck - Secretária Municipal de Esportes

**DECRETO Nº 13001**

De 18 de setembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 60.893,51 (sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 44723/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 60.893,51 (sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                               |                                                                     |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal de Esportes - SESP                     |                                                                     |               |
| Unidade Orçamentária: 25.003                                | Gerência de Esportes                                                |               |
| Funcional Programática: 25.003.0027.0812.0038.6008          | Atividade: Manter as Atividades das Crianças, Adolescentes e Jovens |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                    | Valor         |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                | R\$ 60.893,51 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 60.893,51                 |                                                                     |               |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                       |                                                                                                                      |               |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal de Esportes - SESP                   |                                                                                                                      |               |
| Unidade Orçamentária: 25.004                              | Gerência de Eventos                                                                                                  |               |
| Funcional Programática: 25.004.0027.0812.0005.6013        | Atividade: Manutenção das Atividades Direcionadas a Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida - Criança e Adolescente |               |
| Elemento de Despesa                                       | Fonte de Recurso                                                                                                     | Valor         |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                 | R\$ 13.940,51 |
| Secretaria Municipal de Esportes - SESP                   |                                                                                                                      |               |
| Unidade Orçamentária: 25.004                              | Gerência de Eventos                                                                                                  |               |
| Funcional Programática: 25.004.0027.0812.0005.6012        | Atividade: Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários - Criança e Adolescente              |               |
| Elemento de Despesa                                       | Fonte de Recurso                                                                                                     | Valor         |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                 | R\$ 46.953,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 60.893,51                    |                                                                                                                      |               |

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA  
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Esportes  
**Valor total suplementado:** R\$ 60.893,51

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**

25.004.0027.0812.0005.6013 - Manutenção das Atividades Direcionadas a Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida - Criança e Adolescente  
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - R\$ 13.940,51  
25.004.0027.0812.0005.6012 - Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários - Criança e Adolescente  
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - R\$ 46.953,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**

25.003.0027.0812.0038.6008 – Manter as Atividades das Crianças, Adolescentes e Jovens  
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 60.893,51

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação.

**Finalidade da suplementação:** Melhorar atendimento e conforto para crianças, adolescentes, jovens e idosos na manutenção da quadra esportiva do Centro da Juventude da Secretaria Municipal de Esportes.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não haverá impacto negativo na execução orçamentária, uma vez que a suplementação ocorrerá por redução de dotação. O impacto será positivo na manutenção da quadra esportiva do Centro da Juventude da Secretaria Municipal de Esportes.

Karla Maria Tureck - **Secretária Municipal de Esportes**





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

DECRETO Nº 13002

De 18 de setembro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 233.278,01 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e um centavo)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 47284/2026.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 233.278,01 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e um centavo)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                    |                                                                                                          |               |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 09.002                                     | Gerência Administrativa - GADME                                                                          |               |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0306.0004.6003               | Atividade: Manter a Alimentação Escolar - AEE.                                                           |               |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                                                         | Valor         |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | R\$ 18.452,00 |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 09.002                                     | Gerência Administrativa - GADME                                                                          |               |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0306.0004.6002               | Atividade: Manter a Alimentação Escolar – Creche.                                                        |               |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                                                         | Valor         |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | R\$ 77.456,00 |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 09.002                                     | Gerência Administrativa - GADME                                                                          |               |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0306.0004.2006               | Atividade: Manter a Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos – EJA.                            |               |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                                                         | Valor         |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | R\$ 740,00    |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 09.002                                     | Gerência Administrativa - GADME                                                                          |               |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0306.0004.6001               | Atividade: Manter a Alimentação Escolar - Educação Infantil.                                             |               |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                                                         | Valor         |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | R\$ 62.702,01 |
| Secretaria Municipal da Educação - SECED                         |                                                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 09.002                                     | Gerência Administrativa - GADME                                                                          |               |
| Funcional Programática: 09.002.0012.0306.0004.6000               | Atividade: Manter a Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.                                            |               |
| Elemento de Despesa                                              | Fonte de Recurso                                                                                         | Valor         |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 01046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | R\$ 73.928,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 233.278,01</b>              |                                                                                                          |               |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1714520101 - BB 42631-8 - FNDE - Programa alimentação escolar da fonte 1046 - Transferências de Recursos do





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025. Estão no anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**  
*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal da Educação  
**Valor total suplementado:** R\$ 233.278,01

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:  
1046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R\$ 233.278,01.

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 09.002.0012.0306.0004.6003 – Manter a Alimentação Escolar - AEE.  
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 18.452,00  
09.002.0012.0306.0004.6002 - Manter a Alimentação Escolar – Creche.  
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 77.456,00  
09.002.0012.0306.0004.2006 - Manter a Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos – EJA.  
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 740,00  
09.002.0012.0306.0004.6001 - Manter a Alimentação Escolar - Educação Infantil.  
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 62.702,01  
09.002.0012.0306.0004.6000 - Manter a Alimentação Escolar - Ensino Fundamental.  
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 73.928,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:  
1046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R\$ 233.278,01.

**Finalidade da suplementação:** continuidade do fornecimento de merenda escolar, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação para a continuidade de ação já existente na rede municipal de ensino, fornecendo merenda escolar de qualidade e atendendo ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

**PORTARIA Nº 853/2026 - GAPRE**

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 460/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados nos processos nº 9.052/2026 e 9.074/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 47.382/2026,

**RESOLVE:**





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
**Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026**

**Art. 1º Prorrogar**, a partir de 22 de setembro de 2026, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 460/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados nos processos nº 9.052/2026 e 9.074/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 854/2026 – GAPRE**

Institui Comissão Especial destinada ao acompanhamento, análise e condução do processo de Chamamento Público relacionado à realização da Semana do descarte Consciente, nomeia seus membros, define suas atribuições e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea “c”, inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1009/1996, Lei nº 3557/2015, com alterações posteriores, e demais disposições pertinentes, tendo em vista o contido no processo digital nº 47550/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Instituir** a Comissão, para acompanhamento, análise e condução do processo de Chamamento Público nº 01/2026 do PROCON relacionado à realização da Semana do descarte Consciente.

**Comissão Organizadora:**

- **Edilson Moreira Cordeiro** – Diretor do Procon Municipal
- **Marina de Freitas Barbosa** - Secretária de Educação;
- **Ramonn Luiz Silva Domingues** - Diretor Jurídico do Gabinete do Prefeito;
- **Edmar Gardioli** - Diretor de Compras e logística;
- **Carlos Aparecido Rodrigues** - Diretor Geral de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial, sem prejuízo das atribuições próprias dos órgãos de fiscalização, da gestão das autorizações de uso e da autoridade competente:

**I** - Acompanhar, organizar e conduzir os procedimentos administrativos do Chamamento Público relacionado à Semana do Descarte Consciente;

**II** - Analisar a documentação de habilitação exigida no edital, registrando os interessados habilitados e inabilitados, com a respectiva motivação;

**III** - Divulgar, pelos meios oficiais ou administrativos definidos pela Administração, as relações de habilitados, resultados de sorteio, convocações, listas de espera e demais atos necessários à transparência do procedimento;

**IV** - Instruir o processo administrativo com os documentos, atas, listas, comunicações, comprovantes e demais elementos necessários à regularidade, rastreabilidade e controle dos atos praticados;

**V** - Receber, registrar e instruir pedidos de esclarecimento, impugnações, manifestações e recursos administrativos, encaminhando-os à autoridade competente ou ao órgão jurídico quando necessário;

**VI** - Praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do edital e à adequada condução do Chamamento Público, submetendo à autoridade competente as situações que extrapolem suas atribuições.





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**Art. 3º** A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário, presencialmente ou por meio eletrônico, devendo suas deliberações relevantes ser registradas nos autos do processo administrativo, preferencialmente por ata, despacho ou relatório.

**Art. 4º** A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não gerando direito à remuneração adicional, gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 835/2026 - GAPRE**  
(Republicado por incorreção)

Designa servidores para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alíneas "c", da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023;

**Considerando** os pareceres exarados no processo nº 46067/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar servidores para exercer nas atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo nominados:

**ABIGAIL DE PAULA**  
CPF nº 025.xxx.xxx-70

**ALESSANDRA DOS REIS DE SOUZA**  
CPF Nº 069.xxx.xxx-56

**ALINE GODOI**  
CPF nº 008.xxx.xxx-71

**ANA BEATRIZ IBBA RIVATTO**  
CPF nº 104.xxx.xxx-89

**ANA FERNANDA VECCHI**  
CPF nº 859.xxx.xxx-53

**ANA LUCIA CARDOSO**  
CPF nº 601.xxx.xxx-04

**ANA LUCIA MOLINA BARUFI**  
CPF nº 048.xxx.xxx-06

**ANA PAULA ARANTES CRUZ RODRIGUES SECO**  
CPF nº 038.xxx.xxx-02





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**ANDERSON ROGERIO GARCIA LEAL**

CPF nº 056.xxx.xxx-40

**ANDRE HENRIQUE TIAGO**

CPF nº 058.xxx.xxx-23

**ANDRÉ LUÍS PASSOS CASELA**

CPF nº 145.xxx.xxx-98

**ANTONIO CARLOS DE PAULA LADEIA**

CPF nº 328.xxx.xxx-72

**BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES**

CPF nº 075.xxx.xxx-50

**BRUNA DIANA ALVES**

CPF nº 064.xxx.xxx-70

**BRUNA GUIOMAR GONÇALVES DA SILVA**

CPF nº 043.xxx.xxx-10

**BRUNO LEONARDO BINOTTI**

CPF nº 050.xxx.xxx-74

**CAMILA KRAVICZ CORCHAK**

CPF nº 061.xxx.xxx-58

**CARLA SANTOS DE ALMEIDA MOSTERT**

CPF nº 220.xxx.xxx-41

**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE BEZERRA**

CPF nº 679.xxx.xxx-68

**CELSO JACINTO DOS SANTOS**

CPF nº 639.xxx.xxx-82

**CLAUDIA PEREIRA VICENTINI BEZERRA**

CPF nº 039.xxx.xxx-65

**CLAUDIA REGINA PEREIRA**

CPF nº 805.xxx.xxx-04

**CLAUDINEI DOS SANTOS BACKSCHAT**

CPF nº 023.xxx.xxx-03

**CRISTIANA SIQUEIRA CAMPOS**

CPF nº 157.xxx.xxx-79

**DANIELA DOS REIS**

CPF Nº 057.xxx.xxx-60

**DANILO AUGUSTO TONETE**

CPF nº 066.xxx.xxx-05





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**DAVI FONTES GONTIJO**

CPF nº 109.xxx.xxx-70

**DÉBORA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**

CPF nº 269.xxx.xxx-40

**EDILENE ALVES COSTA**

CPF nº 326.xxx.xxx-92

**ELAINE CRISTINA FERREIRA DE GÓIS**

CPF nº 038.xxx.xxx-80

**ELISABETE SCHEFER SANTOS**

CPF nº 035.xxx.xxx-21

**ELOIR MARCOLINO**

CPF nº 696.xxx.xxx-53

**EMANUELE MICHELOTTI FIORUCCI**

CPF nº 040.xxx.xxx-99

**FABIO CESAR DO CARMO E SILVA**

CPF nº 001.xxx.xxx-60

**FELIPE AUGUSTO PETRECA**

CPF nº 072.xxx.xxx-10

**FLAVIA CARDOSO**

CPF nº 034.xxx.xxx-73

**FRANCIELE DE JESUS FRANCO SIMÕES**

CPF nº 041.xxx.xxx-64

**FRANCISLAINE DE MATOS RAIMUNDO DE AZEVEDO**

CPF nº 050.xxx.xxx-71

**FRANCISLAINE FERNANDA DOS SANTOS DE MORAIS**

CPF nº 084.xxx.xxx-26

**GABRIEL FALEIROS COUTO**

CPF nº 122.xxx.xxx-11

**GEDILMAR GERALDO SANTOS**

CPF nº 010.xxx.xxx-88

**GRAZIELLI CAVALHEIRO RICCI SARAN**

CPF nº 024.xxx.xxx-76

**HELIDA CELONI TAKEMURA**

CPF nº 050.xxx.xxx-13

**ILZA FERREIRA DE SOUZA CANDIDO**

CPF nº 782.xxx.xxx-68





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**IZABELA CORREA BATISTA KUMAKURA**

CPF nº 010.xxx.xxx-46

**JOSE AUGUSTO DAVANÇO**

CPF nº 088.XXX.XXX-20

**JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA**

CPF nº 081.xxx.xxx-98

**JOSE NELSON MIOTTO**

CPF nº 339.xxx.xxx-49

**JOSE ORLEI KRAI**

CPF nº 020.xxx.xxx-05

**JOSIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**

CPF nº 006.xxx.xxx-13

**LILIAN FATIMA GONÇALVES SOARES**

CPF nº 065.xxx.xxx-19

**LUCIANA BORGES GIAROLA**

CPF nº 045.xxx.xxx-30

**LUCILENE SANTANA BORGES DA ROCHA**

CPF nº 669.xxx.xxx-72

**LUÍS MIGUEL SOARES VASCONCELOS MAIA**

CPF nº 181.xxx.xxx-06

**MAINI AMANDA HOFSTAETTER**

CPF nº 036.xxx.xxx-46

**MANUEL DA FONSECA RODRIGUES**

CPF nº 987.xxx.xxx-34

**MARCELA BATISTA BORGES**

CPF: 086.xxx.xxx-74

**MARCIA BRANDINO FAVARO**

CPF nº 022.xxx.xxx-20

**MARCIO CARVALHO DOS SANTOS**

CPF nº 849.xxx.xxx-15

**MARCUS ANDREY BUENO**

CPF nº 023.xxx.xxx-04

**MARIA CAROLINA RODRIGUES E SILVA MANFRINI**

CPF nº 028.xxx.xxx-98

**MARIA CAROLINA VEIGA DE PAIVA**

CPF nº 054.xxx.xxx-12





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**MARIA CECILIA DIAS YUNES**

CPF nº 175.xxx.xxx-55

**MARIA LUCIA BIANCHINI DA SILVA**

CPF nº 466.xxx.xxx-20

**MARILU MIRANDA FURTADO DA COSTA**

CPF nº 790.XXX.XXX-53

**MARINALVA FERREIRA DA LUZ**

CPF nº 028.xxx.xxx-18

**MARTA ROSANE DELLAY**

CPF nº 542.xxx.xxx-72

**NATANI CRISTINA DE SOUZA**

CPF nº 088.xxx.xxx-40

**NELSIANE AYRICKE DAVANÇO**

CPF nº 048.xxx.xxx-77

**NELSON CHUITI TANAKA**

CPF nº 440.xxx.xxx-87

**PAMELA MONICA CHALFUN MARINHO**

CPF nº 124.xxx.xxx-10

**PATRICIA GRECH DIAS**

CPF nº 056.xxx.xxx-20

**PATRICIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES**

CPF nº 059.xxx.xxx-77

**PATRICIA ROEHRIG DOMINGUES DOS SANTOS**

CPF nº 856.xxx.xxx-53

**PEDRO LUIS ESTEVES VILLAR**

CPF nº 058.xxx.xxx-76

**RAFAEL FONSECA DE SOUZA**

CPF nº 081.xxx.xxx-27

**RENATA ANCELMO DE SOUZA**

CPF nº 008.xxx.xxx-08

**RENATO JOSE DE OLIVEIRA**

CPF nº 555.xxx.xxx-97

**RIVALDO SANTOS**

CPF nº 413.xxx.xxx-53

**RODRIGO THOME LUCENA**

CPF nº 008.xxx.xxx-07





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**ROSANGELA CHAMBERLAIN PEREIRA LIMA**

CPF nº 669.xxx.xxx-68

**ROSELY MAYER AMBROSIO**

CPF nº 005.xxx.xxx-62

**ROSIMERY PONCIANO SOARES**

CPF nº 006.xxx.xxx-55

**SAMILA BELLATO MAXIMO**

CPF nº 059.xxx.xxx-96

**SANDRA VIVIAN BARDINI**

CPF nº 015.xxx.xxx-73

**SELMA HONORIO DE SOUZA**

CPF nº 885.xxx.xxx-49

**SERGIO MACHADO**

CPF nº 576.xxx.xxx-68

**SHIRLEI LUCIANA PARO**

CPF nº 019.xxx.xxx-69

**SIRLENE SILVEIRA**

CPF nº 029.xxx.xxx-05

**SOLANGE CRISTINA DA SILVA CRACO LANGOSKI**

CPF nº 006.xxx.xxx-10

**SUSANITA EGGEA GONÇALVES**

CPF nº 054.xxx.xxx-01

**TALITA LOPES GARÇON**

CPF nº 087.xxx.xxx-45

**TALITA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

CPF nº 287.xxx.xxx-33

**TERESA CRISTINA BOCARDI VILLAR**

CPF nº 061.xxx.xxx-23

**THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA**

CPF nº 017.xxx.xxx-77

**VANESSA NESI DOS REIS**

CPF nº 058.xxx.xxx-51

**VASSÍLIO IULEK**

CPF nº 598.xxx.xxx-15

**VIVIAN MAGALHAES DA ROSA**

CPF nº 838.xxx.xxx - 87





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 167/2025, 213/2025, 333/2025, 493/2025, 703/2025, 717/2025, 781/2025, 896/2025, 915/2025, 1235/2025, 1394/2025, 327/2026, 331/2026, 347/2026, 434/2026, 501/2026, 718/2026-GAPRE.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 10 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO**

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/15 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 438/2026, processo digital nº 42347/2026 – fica autorizada Dispensa de Licitação para Chamamento Público, visando FIRMAR PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO DE 12 A 17 ANOS E 11 MESES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO, COM PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES, COM RECURSO PROVENIENTE RECURSO É PROVENIENTE DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR., conforme descrito na requisição de compras sob o nº 596/2026, através da instituição **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL** (CNPJ nº 77.372.183/0011-72), com sede na Rua São Paulo nº 836, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.300-390, representada por Antonio Carlos de Oliveira (CPF nº 778.874.419-00) no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Campo Mourão, 15 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 559/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 20677/2026, e

**Considerando** que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 512/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3421 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

**Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

**C O N V O C A R:**

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

**Cargo – Auxiliar de Enfermagem**





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

| Classificação | Nome            | Média |
|---------------|-----------------|-------|
| 87º           | SALETE FERREIRA | 12,00 |

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 560/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 25458/2026, e

**Considerando** que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 356/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3378 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

**Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

**C O N V O C A R:**

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

**Cargo – Auxiliar de Enfermagem**

| Classificação | Nome                  | Média |
|---------------|-----------------------|-------|
| 88º           | JULIANA SOARES RUFINO | 12,00 |

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 561/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 41154/2026, e

**Considerando** que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 540/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3429 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**Considerando** a necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

**CONVOCAR:**

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026** relacionado:

**Cargo – Cirurgião Dentista ESF**

| Classificação | Nome                               | Média |
|---------------|------------------------------------|-------|
| 3º            | CYNTHIA DE FATIMA JORGE DOS SANTOS | 36,00 |

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 562/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 44775/2026, e

**Considerando** o encerramento de contrato de Renato Pereira de Lima;

**Considerando** a necessidade de substituição do referido servidor; e

**Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

**CONVOCAR:**

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

**Cargo – Enfermeiro**

| Classificação | Nome                     | Média |
|---------------|--------------------------|-------|
| 35º           | REGIANE MARTINS VEDOVATI | 34,00 |

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 563/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 6269/2026, e

**Considerando** que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 527/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3427 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

**Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

**C O N V O C A R:**

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

**Cargo – Psicólogo**

| <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>                      | <b>Média</b> |
|----------------------|----------------------------------|--------------|
| 24º                  | ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE | 106,00       |

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 564/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 37801/2026, e

**Considerando** que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 518/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3421 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

**Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços executados, resolve,

**C O N V O C A R:**

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

**Cargo – Engenheiro Ambiental**

| <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>             | <b>Média</b> |
|----------------------|-------------------------|--------------|
| 10º                  | FERNANDO MARCOS WERONKA | 62,00        |

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 565/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 36330/2026, e

**Considerando** que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 549/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3432 não tem interesse na vaga; e

**Considerando** a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social o, resolve,

**C O N V O C A R:**

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026** relacionado:

**Cargo – Orientador Social**

| Classificação | Nome                                | Média |
|---------------|-------------------------------------|-------|
| 12º           | KARINE APARECIDA TEOBALDO DE MORAES | 20,00 |

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 566/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 45473/2026, e

**Considerando** que 02 candidatos, convocados por meio do Edital nº 552/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3432 solicitaram o deslocamento para o final da lista de classificados; e

**Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

**C O N V O C A R:**





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

**Cargo – Médico Clínico Geral**

| Classificação | Nome                     | Média |
|---------------|--------------------------|-------|
| 49º           | DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS | 50,00 |
| 50º           | HELOISA FELICIANO XAVIER | 50,00 |

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 567/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos processos nº 40053/2026 e 40058/2026,

**Considerando** que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 538/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3429 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

**Considerando** a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação manter a qualidade do atendimento oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, resolve,

**CONVOCAR:**

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

**Cargo – Professor de Educação Infantil**

| Classificação | Nome                       | Média |
|---------------|----------------------------|-------|
| 91º           | BEATRIZ APOLIANA CONCEIÇÃO | 94,00 |

II - O candidato convocado deverá manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:52:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6e93eaa6a6dc4>





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
**Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 568/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 42654/2026,

**Considerando** que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 558/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3432 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

**Considerando** a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação manter a qualidade do atendimento oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, resolve,

**CONVOCAR:**

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

**Cargo – Professor de Educação Infantil – Vaga Afrodescendente**

| <b>Classificação</b> | <b>Nome</b>     | <b>Média</b> |
|----------------------|-----------------|--------------|
| 9º                   | LILIANE BARBOSA | 85,00        |

II - O candidato convocado deverá manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 21 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

Considerando a convocação realizada por meio do Edital nº 506/2026 segue:

|                                                                                                                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b><br><b>GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                                                                      |  |
| <b>EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 212/2026</b><br><b>Processo Seletivo Simplificado 001/2026</b>                                                                                                     |  |
| <b>CONTRATADO:</b> Marcia Caetano da Silva<br><b>FUNÇÃO:</b> Médico Clínico Geral Temporário 40h<br><b>ADMISSÃO:</b> 17.09.2026<br><b>SALÁRIO:</b> R\$ 25.252,72<br><b>DURAÇÃO DO CONTRATO:</b> 06 meses |  |
| <b>PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”</b><br><b>Campo Mourão, 18 de setembro de 2026.</b>                                                                                                                    |  |
| João Douglas Fabrício – <b>Prefeito Municipal</b>                                                                                                                                                        |  |





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

Considerando convocação realizada por meio do Edital nº 477/2026 segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 209/2026  
Processo Seletivo Simplificado 001/2025**

**CONTRATADO:** Edinalva Rodrigues de Souza

**FUNÇÃO:** Assistente Social

**ADMISSÃO:** 01.09.2026

**SALÁRIO:** R\$ 4.658,57

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 06 meses

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 18 de setembro de 2026.**

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - IPPLAN  
PROCESSO DIGITAL Nº 36018/2026**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E ÁREAS CORRELATAS, DESTINADOS À ELABORAÇÃO, REVISÃO, COMPLEMENTAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO EM PROJETOS, ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, SONDAGENS, ENSAIOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, MEMORIAIS, PLANILHAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL, EDILÍCIO E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, CONFORME DEMANDAS DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO – IPPLAN-CM.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que o credenciamento o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), CREDENCIO:

| CLASSIFICAÇÃO | DATA DO PROTOLO | PROC. DIGITAL           | EMPRESAS                                | CNPJ               | OBJETOS DE CREDENCIAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1             | 07/08/2026      | 40384/2026              | ROSA DOS VENTOS ENGENHARIA LTDA         | 41.414.614/0001-05 | Não credenciado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2             | 10/08/2026      | 40551/2026              | VITA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA      | 20.113.898/0001-11 | -Edificações públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3             | 10/08/2026      | 40446/2026 e 40567/2026 | PROJGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA | 36.674.626/0001-20 | -Edificações públicas,<br>-Urbanização, praças, parques e espaços públicos;<br>- Pavimentação e infraestrutura urbana,<br>-Drenagem urbana;<br>-Iluminação pública e instalações elétricas;<br>-Topografia,<br>georreferenciamento, sondagens e ensaios;<br>-Orçamento, cronograma e planejamento;<br>-Coordenação, compatibilização e BIM. |
| 4             | 10/08/2026      | 40582/2026              | GESTÃO TÉCNICA DE PROJETOS TÉCNICOS     | 40.977.301/0001-94 | -Edificações públicas;<br>- Urbanização, praças, parques e espaços públicos;<br>- Pavimentação e infraestrutura urbana;<br>- Topografia, georreferenciamento, sondagens e ensaios;<br>- Orçamento, cronograma e planejamento                                                                                                                |





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

|    |            |                         |                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|------------|-------------------------|-------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5  | 10/08/2026 | 40579/2026              | LUMI PROJETOS E ASSESSORIA LTDA           | 64.716.099/0001-05 | -Edificações públicas;<br>Urbanização, praças, parques e espaços públicos;<br>-Pavimentação e infraestrutura urbana;<br>-Drenagem urbana;<br>-Orçamento, cronograma e planejamento;<br>-Coordenação, compatibilização e BIM                                                                                                                    |
| 6  | 10/08/2026 | 40752/2026              | PLAY CONSTRUTORA LTDA                     | 35.939.680/0001-98 | Não credenciado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 7  | 11/08/2026 | 40970/2026              | AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA          | 45.748.830/0001-30 | -Edificações públicas;<br>- Urbanização, praças, parques e espaços públicos;<br>- Pavimentação e infraestrutura urbana;<br>- Drenagem urbana;<br>- Iluminação pública e instalações elétricas;<br>- Topografia, georreferenciamento, sondagens e ensaios;<br>- Orçamento, cronograma e planejamento;<br>- Coordenação, compatibilização e BIM  |
| 8  | 11/08/2026 | 40913/2026              | SINATRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA | 04.297.548/0001-04 | -Pavimentação e infraestrutura urbana;<br>- Drenagem urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9  | 12/08/2026 | 41182/2026 e 41199/2026 | CJR BOARIN ENGENHARIA LTDA                | 12.920.578/0001-45 | -Edificações públicas;<br>- Orçamento, cronograma e planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10 | 12/08/2026 | 41109/2026              | PROVERGA ENGENHARIA LTDA                  | 40.619.670/0001-05 | -Edificações públicas;<br>- Urbanização, praças, parques e espaços públicos;<br>- Pavimentação e infraestrutura urbana;<br>- Drenagem urbana;<br>- Iluminação pública e instalações elétricas;<br>- Topografia, georreferenciamento, sondagens e ensaios;<br>- Orçamento, cronograma e planejamento;<br>- Coordenação, compatibilização e BIM. |
| 11 | 13/08/2026 | 41270/2026              | CONGRU ENGENHARIA LTDA                    | 64.808.403/0001-44 | -Edificações públicas;<br>- Urbanização, praças, parques e espaços públicos;<br>- Pavimentação e infraestrutura urbana;<br>- Drenagem urbana;<br>- Iluminação pública e instalações elétricas;<br>- Orçamento, cronograma e planejamento;<br>- Coordenação, compatibilização e BIM.                                                            |
| 12 | 14/08/2026 | 41847/2026              | MODULE ENGENHARIA LTDA                    | 33.482.988/0001-21 | -Edificações públicas;<br>- Orçamento, cronograma e planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**HOMOLOGO e ADJUDICO** a Chamada Pública 001/2026 IPPLAN segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 15 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2026**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" do Programa Cartão da Família Mourãoense – SEASO.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto.





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
**Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026**

**TIPO:** Normal.

**PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h59min do dia 06 de outubro de 2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 06 de outubro de 2026.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 760.000,00

Rodrigo dos Santos Ferreira – Pregoeiro

**Republicado para alteração no Termo de Referência.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2026**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de copa, cozinha, cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais – SEADM.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**TIPO:** Registro de Preço.

**PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h59min do dia 08 de outubro de 2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 08 de outubro de 2026.

Essa licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediada no município de Campo Mourão/PR**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.544.286,74

Rodrigo dos Santos Ferreira - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2026**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos e materiais destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO e Corpo de Bombeiros – SESAU.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**TIPO:** Registro de Preços.

**PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h59min do dia 05 de outubro de 2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 05 de outubro de 2026.

Os itens 3, 21, 23, 24, 27, 50, 57, 62, 79 e 92 são de Ampla Concorrência, os demais itens são de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.404.993,55

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRONICA N. 147/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 424/2026 – GELIC**  
**PROCESSO DIGITAL: N. 44103/2026**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO - SEMA.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a dispensa Eletrônica 147/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

**61156094 - PROVERGA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.619.670/0001-05 com sede na AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA – 1400 ANDAR 5 SALA 508 – CENTRO – CAMPO MOURÃO - PR – 87.300-005, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a) DHIEGO RIZIERI BRITES SABBADINI, inscrito (a) no CPF/MF nº 048.957.609-52.

| 61156094 - PROVERGA ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |      |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------------|--------------|
| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO, QUE CONTRIBUA OBJETIVAMENTE PARA A AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE POLUIÇÃO DAS ÁGUAS E DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS MACIÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 6484:2020, ABNT NBR 8036:1983 E ABNT NBR 8419:1992. | SERVIÇO | N/C   | 1,00 | R\$11.100,00   | R\$11.100,00 |
| Total Fornecedor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |      |                | R\$11.100,00 |

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 010/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 278/2026 – GELIC**  
**PROCESSO DIGITAL: N. 30336/2026**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, URBANIZAÇÃO/ACESSIBILIDADE E DEMAIS COMPLEMENTARES NA AVENIDA 27 DE DEZEMBRO, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS.





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Concorrência Eletrônica 010/2026 segundo o julgamento proferido, em favor da empresa abaixo relacionada:

**288535 - ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.159.291/0001-65 com sede na ESTRADA AREA RURAL - s/n EST. BARREIRO DA FRUTAS, GLEBA 1 - AREA RURAL DE CAMPO MOURA - Campo Mourão - PR - 87.314-899, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCELO VENDRAMI MARQUES, inscrito (a) no CPF/MF nº 885.240.439-20.

| 288535 - ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA. |                                                                                                                                       |         |       |      |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|------------------|------------------|
| Item                                                           | Produto                                                                                                                               | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário   | Valor Total      |
| 1                                                              | EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES NA AVENIDA 27 DE DEZEMBRO. | SERVIÇO | N/C   | 1    | R\$10.101.000,00 | R\$10.101.000,00 |
| Total do Fornecedor:                                           |                                                                                                                                       |         |       |      | R\$10.101.000,00 |                  |

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 381/2026 – GELIC**  
**PROCESSO DIGITAL: N. 36090/2026**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS BÁSICA E ESPECIAL - SESAU.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 101/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

**77901 - MEDITON FARMACEUTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.614.830/0001-90 com sede na AVENIDA alameda rodovia br 158 - 4402 KM 532 - Borlot - Pato Branco - PR - 85.503-300, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RODRIGO KIENEN, inscrito (a) no CPF/MF nº 077.254.689-43.

| 77901 - MEDITON FARMACEUTICA LTDA |                                                                                                     |         |         |         |                |               |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------|----------------|---------------|
| Item                              | Produto                                                                                             | Unidade | Marca   | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
| 20                                | FISIOGEN FERRO FORTE 30MG CÁPSULA (COM FERRO SUCROSSÔMICO) - ZAMBON - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL | CAPSULA | ZAMBON  | 1.111   | R\$4,037       | R\$4.485,107  |
| 120                               | VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 37,5MG CÁPSULA                                                             | CAPSULA | TORRENT | 250.001 | R\$0,341       | R\$85.250,341 |
| Total do Fornecedor:              |                                                                                                     |         |         |         | R\$89.735,448  |               |

**132140 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.648.233/0001-94 com sede na RUA CUIABA - 5548 - ALTO ALEGRE - Cascavel - PR - 85.805-265, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ODAIR DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 715.724.811-53

| 132140 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |                                                   |         |                        |        |                |             |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|----------------|-------------|
| Item                                            | Produto                                           | Unidade | Marca                  | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total |
| 109                                             | PROPATILNITRATO 10 MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS. | UNIDADE | SUSTRATE/FAR MOQUIMICA | 10.501 | R\$0,46        | R\$4.830,46 |
| Total do Fornecedor:                            |                                                   |         |                        |        | R\$4.830,46    |             |





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**162174 - GEMELI MEDICAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.198.801/0001-53 com sede na R ACLIMACAO - 669 - JARDIM PAULISTANO - Sorocaba - SP - 18.040-690, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LEONARDO AUGUSTO FREITAS DO AMARAL, inscrito (a) no CPF/MF nº 391.575.228-20

| 162174 - GEMELI MEDICAL LTDA |                                                                                                |             |         |      |                |             |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|------|----------------|-------------|
| Item                         | Produto                                                                                        | Unidade     | Marca   | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 2                            | ELIQUIS (APIXABANA) 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - PFIZER/BRISTOL - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. | COMPRIMIDOS | P FIZER | 901  | R\$4,28        | R\$3.856,28 |
| Total do Fornecedor:         |                                                                                                |             |         |      | R\$3.856,28    |             |

**162177 - MEDMAX MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.473.492/0001-17 com sede na AVENIDA alameda roney henrique heiderscheidt - 146 LOTES 05 E 06 - Brejuru - Palhoça - SC - 88.133-515, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARLY SILVA LOPES, inscrito (a) no CPF/MF nº 291.975.110-72

| 162177 - MEDMAX MEDICAMENTOS LTDA |                                                                |         |           |           |                |                |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|----------------|----------------|
| Item                              | Produto                                                        | Unidade | Marca     | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total    |
| 121                               | VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 75MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. | CAPSULA | AUROBINDO | 1.000.001 | R\$0,329       | R\$329.000,329 |
| Total do Fornecedor:              |                                                                |         |           |           | R\$329.000,329 |                |

**162179 - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.107.793/0001-80 com sede na AVENIDA coronel gomes machado - 99 SALA 401 - CENTRO - Niterói - RJ - 24.020-065, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ELIEZER DA SILVA NOGUEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 114.803.208-89

| 162179 - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA |                                            |             |                                 |        |                |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|---------------------------------|--------|----------------|--------------|
| Item                                                                                     | Produto                                    | Unidade     | Marca                           | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total  |
| 101                                                                                      | LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | Prolopa 250 mg / Roche S/A      | 60.001 | R\$1,18        | R\$70.801,18 |
| 119                                                                                      | VARFARINA 5MG COMPRIMIDO                   | COMPRIMIDOS | Marevan 5 mg / Farmaquímica S/A | 10.001 | R\$0,11        | R\$1.100,11  |
| Total do Fornecedor:                                                                     |                                            |             |                                 |        | R\$71.901,29   |              |

**162181 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0005-20 com sede na AVENIDA ROCHA POMBO - 2561 bloco 3 - AGUAS BELAS - São José dos Pinhais - PR - 83.010-620, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSE PAULO GESSER, inscrito (a) no CPF/MF nº 541.063.899-91

| 162181 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |                                                   |             |       |         |                |              |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-------|---------|----------------|--------------|
| Item                                            | Produto                                           | Unidade     | Marca | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total  |
| 3                                               | ARIPIPAZOL 10 MG                                  | COMPRIMIDOS | ACHE  | 661     | R\$0,36        | R\$237,96    |
| 72                                              | ARIPIPAZOL 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 150ML   | FRASCO      | ACHE  | 51      | R\$135,00      | R\$6.885,00  |
| 88                                              | ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML     | FRASCO      | ACHE  | 501     | R\$7,60        | R\$3.807,60  |
| 114                                             | SERTRALINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO | COMPRIMIDOS | ACHE  | 300.001 | R\$0,25        | R\$75.000,25 |
| Total do Fornecedor:                            |                                                   |             |       |         | R\$85.930,81   |              |

**162184 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.146.737/0001-49 com sede na RUA TENENTE CAMARGO - 1312 sala 04 setor B - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão - PR - 85.601-610, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, inscrito (a) no CPF/MF nº 092.094.049-80

| 162184 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA |                                            |             |         |         |                |               |
|------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|---------|---------|----------------|---------------|
| Item                               | Produto                                    | Unidade     | Marca   | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
| 103                                | METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | ALTHAIA | 390.001 | R\$0,229       | R\$89.310,229 |
| Total do Fornecedor:               |                                            |             |         |         | R\$89.310,229  |               |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:52:03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6e93eaa6d6c4>





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**162185 - MWC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.788.256/0001-08 com sede na AVENIDA BRASILIA - 372 SALA 02 - ZONA 06 - Cianorte - PR - 87.205-038, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). WILLIAN EDUARDO COSTA, inscrito (a) no CPF/MF nº 109.066.269-60

| 162185 - MWC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |                                      |         |         |         |                |               |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|---------|----------------|---------------|
| Item                                            | Produto                              | Unidade | Marca   | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
| 122                                             | VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG CÁPSULA | CAPSULA | TORRENT | 350.001 | R\$1,03        | R\$360.501,03 |
| Total do Fornecedor:                            |                                      |         |         |         |                | R\$360.501,03 |

**408271 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39 com sede na RUA ANITA RIBAS - 410 - BACACHERI - Curitiba - PR - 82.520-610, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCELO LAPINSCKI, inscrito (a) no CPF/MF nº 489.947.070-34

| 408271 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                                                                              |             |               |        |                |               |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|--------|----------------|---------------|
| Item                                                    | Produto                                                                      | Unidade     | Marca         | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total   |
| 65                                                      | VALPROATO DE SODIO 57,624MG/ML(EQUIV.50MG DE AC.VALPROICO)/C/100ML FRAS      | FRASCO      | HIPOLABOR     | 2.281  | R\$5,31        | R\$12.112,11  |
| 77                                                      | CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100 ML                       | FRASCO      | HIPOLABOR     | 1.501  | R\$5,88        | R\$8.825,88   |
| 85                                                      | DORZOLAMIDA 2% FRASCO COM 5ML                                                | UNIDADE     | UNIAO QUIMICA | 901    | R\$16,52       | R\$14.884,52  |
| 98                                                      | ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG                                                | COMPRIMIDOS | ZYDUS         | 12.001 | R\$0,132       | R\$1.584,132  |
| 124                                                     | ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM/IV/SC - AMPOLA 1ML | AMPOLA      | HYPOFARMA     | 2.501  | R\$0,767       | R\$1.918,267  |
| 130                                                     | CITRATO DE FENTANIL 50MCG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/ EPIDURAL - AMPOLA 2ML | AMPOLA      | UNIAO QUIMICA | 201    | R\$1,70        | R\$341,70     |
| 134                                                     | GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA DE 10ML                          | AMPOLA      | FARMACE       | 5.001  | R\$0,413       | R\$2.065,413  |
| 135                                                     | GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV- AMPOLA DE 10ML            | AMPOLA      | HALEX ISTAR   | 501    | R\$1,77        | R\$886,77     |
| 141                                                     | SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV                  | AMPOLA      | UNIAO QUIMICA | 301    | R\$12,98       | R\$3.906,98   |
| Total do Fornecedor:                                    |                                                                              |             |               |        |                | R\$46.525,772 |

**477486 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05 com sede na RUA ITACOLOMI - 365 - CENTRO - Pato Branco - PR - 85.505-050, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDREA LETICIA GRAMS, inscrito (a) no CPF/MF nº 919.148.259-34

| 477486 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |                                                                               |             |           |       |                |              |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------|----------------|--------------|
| Item                                                  | Produto                                                                       | Unidade     | Marca     | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 5                                                     | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO                           | COMPRIMIDOS | E M S     | 571   | R\$0,209       | R\$119,339   |
| 6                                                     | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. | COMPRIMIDOS | E M S     | 1.921 | R\$0,339       | R\$651,219   |
| 9                                                     | CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO                                                   | COMPRIMIDOS | E M S     | 2.431 | R\$0,369       | R\$897,039   |
| 11                                                    | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 75 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO LENTA                 | COMPRIMIDOS | E M S     | 1.081 | R\$1,039       | R\$1.123,159 |
| 12                                                    | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO                                    | COMPRIMIDOS | MAWDSLEYS | 1.201 | R\$0,36        | R\$432,36    |
| 16                                                    | DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO                                                  | COMPRIMIDOS | E M S     | 4.651 | R\$0,038       | R\$176,738   |
| 17                                                    | DULOXETINA (CLORIDRATO) 60 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA                  | CAPSULA     | E M S     | 2.581 | R\$1,049       | R\$2.707,469 |
| 19                                                    | ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA         | COMPRIMIDOS | E M S     | 1.071 | R\$1,059       | R\$1.134,189 |
| 22                                                    | SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G SACHÊ 4G                                          | SACHE       | E M S     | 481   | R\$1,999       | R\$961,519   |
| 38                                                    | PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4%, FRASCO C/ 20 ML.                                 | UNIDADE     | BLANVER   | 54    | R\$22,47       | R\$1.213,38  |
| 40                                                    | CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG COMPRIMIDO                                    | COMPRIMIDOS | GERMED    | 541   | R\$0,499       | R\$269,959   |
| 43                                                    | PREGABALINA 75 MG CÁPSULA                                                     | CAPSULA     | E M S     | 2.281 | R\$0,184       | R\$419,704   |
| 45                                                    | FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO                                       | COMPRIMIDOS | E M S     | 601   | R\$0,099       | R\$59,499    |
| 47                                                    | RIVAROXABANA 20MG                                                             | COMPRIMIDOS | E M S     | 541   | R\$0,219       | R\$118,479   |





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

|                      |                                                                             |             |        |           |          |                |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----------|----------|----------------|
| 52                   | SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO                          | COMPRIMIDOS | GERMED | 2.521     | R\$1,599 | R\$4.031,079   |
| 53                   | SUCRALFATO SUSPENSAO ORAL 200 MG/ML FLACONETE C/ 10 ML                      | UNIDADE     | E M S  | 481       | R\$3,949 | R\$1.899,469   |
| 55                   | TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO                                                  | COMPRIMIDOS | E M S  | 1.201     | R\$0,154 | R\$184,954     |
| 59                   | DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG COMPRIMIDO REVESTIDO                     | COMPRIMIDOS | E M S  | 2.401     | R\$0,419 | R\$1.006,019   |
| 61                   | VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO REVESTIDO                                       | COMPRIMIDOS | E M S  | 571       | R\$0,847 | R\$483,637     |
| 70                   | AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO                                               | COMPRIMIDOS | E M S  | 900.001   | R\$0,033 | R\$29.700,033  |
| 71                   | AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 75MG COMPRIMIDO                                  | COMPRIMIDOS | E M S  | 250.001   | R\$0,199 | R\$49.750,199  |
| 80                   | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG                                               | COMPRIMIDOS | E M S  | 105.001   | R\$1,045 | R\$109.726,045 |
| 86                   | ESCITALOPRAM 10 MG                                                          | COMPRIMIDOS | E M S  | 1.800.001 | R\$0,094 | R\$169.200,094 |
| 87                   | ESCITALOPRAM (OXALATO) 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO                            | COMPRIMIDOS | E M S  | 600.001   | R\$0,157 | R\$94.200,157  |
| 99                   | ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA                                                  | CAPSULA     | E M S  | 8.001     | R\$0,719 | R\$5.752,719   |
| 118                  | TIMOLOL MALEATO 0.5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/5 ML                       | UNIDADE     | E M S  | 1.201     | R\$2,349 | R\$2.821,149   |
| 143                  | TOBRAMICINA 3MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO GOTEJADOR 5ML. | FRASCO      | GERMED | 3.001     | R\$4,399 | R\$13.201,399  |
| Total do Fornecedor: |                                                                             |             |        |           |          | R\$492.241,005 |

**477516 - DROGAFONTE LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26 com sede na .BR BR 101 NORTE KM 56,6 - s/n Galpões 01 e 02 - Jardim Paulista - Paulista - PE - 53.409-260, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 293.247.854-00

| 477516 - DROGAFONTE LTDA. |                                                                                            |         |                   |      |                |              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|----------------|--------------|
| Item                      | Produto                                                                                    | Unidade | Marca             | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 73                        | BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3ML                                  | FRASCO  | GEOLAB-GO (GO)    | 481  | R\$14,85       | R\$7.142,85  |
| 107                       | OXIBUPROCAÍNA (CLORIDRATO) 4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 10ML | FRASCO  | CRISTALIA-SP (SP) | 51   | R\$19,84       | R\$1.011,84  |
| 123                       | ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA COM 2 ML                                   | UNIDADE | HIPOLABOR-MG (MG) | 301  | R\$7,44        | R\$2.239,44  |
| Total do Fornecedor:      |                                                                                            |         |                   |      |                | R\$10.394,13 |

**479365 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60 com sede na AVENIDA DOS ESTADO - 1825 pavilhão 9 - ANCHIETA - Porto Alegre - RS - 90.200-001, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALINE CONCEIÇÃO DE FRAGA, inscrito (a) no CPF/MF nº 023.933.910-02

| 479365 - LICIMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. |                                                                                                                       |             |                                          |       |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| Item                                                                                          | Produto                                                                                                               | Unidade     | Marca                                    | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |
| 28                                                                                            | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG CÁPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGÂNULOS (DIGEPLUS) | CAPSULA     | DIGEPLUS (7 MG + 40 MG + 50 MG) /ACHÉ    | 1.351 | R\$1,36        | R\$1.837,36 |
| 50                                                                                            | FORFIG 200MG (SILIMARINA) - EUROFARMA                                                                                 | COMPRIMIDOS | FORFIG 200MG 20 CAP GEL DURA - EUROFARMA | 3.901 | R\$0,75        | R\$2.925,75 |
| 56                                                                                            | CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO                                                                              | COMPRIMIDOS | SONIC 100MG 30CP/EUROFARMA               | 541   | R\$0,38        | R\$205,58   |
| 58                                                                                            | MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG CÁPSULA                                                                                  | CAPSULA     | TRIMEB 200 MG 60 CAP GEL MOLE/EUROFARMA  | 2.160 | R\$0,95        | R\$2.052,00 |
| Total do Fornecedor:                                                                          |                                                                                                                       |             |                                          |       |                | R\$7.020,69 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:52:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6e93eaa6a6d4>





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**3974375 - DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.472.349/0001-98 com sede na AVENIDA av brasil - 12285 - SANTA CRUZ - Cascavel - PR - 85.806-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CELSO BENEDITO BEVILACQUA, inscrito (a) no CPF/MF nº 134.834.989-15

| 3974375 - DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |                                                    |             |       |         |                |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-------|---------|----------------|--------------|
| Item                                                  | Produto                                            | Unidade     | Marca | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total  |
| 115                                                   | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO | COMPRIMIDOS | GLOBO | 500.001 | R\$0,09        | R\$45.000,09 |
| Total do Fornecedor:                                  |                                                    |             |       |         |                | R\$45.000,09 |

**4044894 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0008-08 com sede na AVENIDA alameda avenida rodovia br 476 - 4130 - bom Jesus - União da Vitória - PR - 84.608-140, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCAS HENN NAGEL, inscrito (a) no CPF/MF nº 022.525.080-27.

| 4044894 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A |                                |             |           |         |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-----------|---------|----------------|---------------|
| Item                                                                            | Produto                        | Unidade     | Marca     | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
| 67                                                                              | ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.   | COMPRIMIDOS | PRATI     | 12.001  | R\$0,116       | R\$1.392,116  |
| 68                                                                              | ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO    | COMPRIMIDOS | PRATI     | 18.001  | R\$0,231       | R\$4.158,231  |
| 76                                                                              | CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | HIPOLABOR | 400.001 | R\$0,129       | R\$51.600,129 |
| 93                                                                              | FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO     | COMPRIMIDOS | PRATI     | 600.001 | R\$0,047       | R\$28.200,047 |
| 110                                                                             | RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO.   | COMPRIMIDOS | PRATI     | 60.000  | R\$0,072       | R\$4.320,00   |
| 112                                                                             | RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO.   | COMPRIMIDOS | PRATI     | 390.001 | R\$0,077       | R\$30.030,077 |
| Total do Fornecedor:                                                            |                                |             |           |         |                | R\$119.700,60 |

**5978580 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54 com sede na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN - 1452 - CARA-CARA - Ponta Grossa - PR - 84.032-300, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 248.710.109-10

| 5978580 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA |                                                                        |             |        |         |                |               |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|---------|----------------|---------------|
| Item                                 | Produto                                                                | Unidade     | Marca  | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
| 4                                    | BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO                                             | COMPRIMIDOS | TEUTO  | 5.851   | R\$0,119       | R\$696,269    |
| 75                                   | TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5ML | FRASCO      | GEOLAB | 481     | R\$3,752       | R\$1.804,712  |
| 89                                   | FENITOINA(SODICA)100MG COMPRIMIDO                                      | COMPRIMIDOS | TEUTO  | 120.001 | R\$0,131       | R\$15.720,131 |
| Total do Fornecedor:                 |                                                                        |             |        |         |                | R\$18.221,112 |

**6204279 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13 com sede na RUA jose fraron - 155 SALA 01 - FRARON - Pato Branco - PR - 85.503-320, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIZ AUGUSTO VARNIER, inscrito (a) no CPF/MF nº 396.067.919-04

| 6204279 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA |                                                   |             |           |       |                |             |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| Item                                              | Produto                                           | Unidade     | Marca     | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |
| 21                                                | GLICOSAMINA 1,5 + CONDOITINA 1,2 G SACHES         | UNIDADE     | EUROFARMA | 811   | R\$3,39        | R\$2.749,29 |
| 39                                                | PIDOLATO DE PIRIDOXINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO | COMPRIMIDOS | BALDACC   | 1.621 | R\$2,07        | R\$3.355,47 |
| Total do Fornecedor:                              |                                                   |             |           |       |                | R\$6.104,76 |

**6204309 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 com sede na RUA João Amaral de Almeida - 100 - CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba - PR - 81.170-520, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JEFERSON CAMPOS MASTALER, inscrito (a) no CPF/MF nº 037.193.609-89

| 6204309 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                                                                                                                                        |             |          |       |                |             |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-------|----------------|-------------|
| Item                                                           | Produto                                                                                                                                | Unidade     | Marca    | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                                              | BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)                                                | COMPRIMIDOS | hypera   | 541   | R\$2,00        | R\$1.082,00 |
| 7                                                              | LIPOSIC (CARBÔMERO 2,0MG/G + SORBITOL 48,5MG/G) - GEL PARA USO OFTÁLMICO -TUBO COM 10G - BAUSCH & LOMB - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL | TUBO        | BAUSCH   | 201   | R\$31,90       | R\$6.411,90 |
| 10                                                             | CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO.                                                                                                           | COMPRIMIDOS | PRATI    | 1.531 | R\$0,105       | R\$160,755  |
| 35                                                             | OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML + SERINGA DOSADORA                                                                 | FRASCO      | UNIAO Q. | 221   | R\$35,00       | R\$7.735,00 |





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

|                      |                                                                                                                                            |             |          |        |          |                |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|--------|----------|----------------|
| 36                   | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO                                                                                                  | COMPRIMIDOS | APSEN    | 1.801  | R\$0,80  | R\$1.440,80    |
| 57                   | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO                                                                                                   | COMPRIMIDOS | APSEN    | 1.621  | R\$0,195 | R\$316,095     |
| 90                   | FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO                                                                                                              | COMPRIMIDOS | UNIAO Q. | 85.001 | R\$0,16  | R\$13.600,16   |
| 91                   | FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 20 ML                                                                                           | FRASCO      | UNIAO Q. | 501    | R\$3,90  | R\$1.953,90    |
| 97                   | HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO                                                                                                                 | COMPRIMIDOS | UNIAO Q. | 80.001 | R\$0,089 | R\$7.120,089   |
| 104                  | NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                       | COMPRIMIDOS | UNIAO Q. | 30.001 | R\$3,50  | R\$105.003,50  |
| 106                  | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG CÁPSULA                                                                                                   | CÁPSULA     | CELLERA  | 15.001 | R\$0,75  | R\$11.250,75   |
| 113                  | RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO                                                                                                                | COMPRIMIDOS | PRATI    | 6.501  | R\$0,108 | R\$702,108     |
| 125                  | N-BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO                                                                                           | UNIDADE     | hypera   | 35.001 | R\$0,44  | R\$15.400,44   |
| 128                  | DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA COM 10 ML | AMPOLA      | hypera   | 20.001 | R\$8,00  | R\$160.008,00  |
| 144                  | VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/SC - AMPOLA 1ML                                                                                | AMPOLA      | BIOLAB   | 201    | R\$27,50 | R\$5.527,50    |
| Total do Fornecedor: |                                                                                                                                            |             |          |        |          | R\$337.712,997 |

**6204341 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02 com sede na RUA DOUTOR JOAO CARUSO - 2115 - INDUSTRIAL - Erechim - RS - 99.706-250, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANA PAULA SOARES, inscrito (a) no CPF/MF nº 039.515.330-13

| 6204341 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA |                                                                     |         |           |       |                |              |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------|----------------|--------------|
| Item                               | Produto                                                             | Unidade | Marca     | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 129                                | DOPAMINA 50MG /10ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA DE 10ML          | AMPOLA  | HIPOLABOR | 201   | R\$2,442       | R\$490,842   |
| 132                                | FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 5ML                 | AMPOLA  | HIPOLABOR | 151   | R\$4,689       | R\$708,039   |
| 142                                | TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/SC - AMPOLA 1ML | AMPOLA  | HIPOLABOR | 1.001 | R\$1,029       | R\$1.030,029 |
| Total do Fornecedor:               |                                                                     |         |           |       |                | R\$2.228,91  |

**6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02 com sede na ESTRADA BOA ESPERANCA - 2320 - FUNDO CANOAS - Rio do Sul - SC - 89.163-554, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). THIAGO ANDRÉ FERRARI, inscrito (a) no CPF/MF nº 047.567.439-19

| 6252834 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                 |       |                |              |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-------|----------------|--------------|
| Item                                               | Produto                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade     | Marca           | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total  |
| 8                                                  | CETAPHIL CREME HIDRATANTE 453G - PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL                                                                                                                                                                                    | UNIDADE     | GALDERMA(F)     | 75    | R\$91,49       | R\$6.861,75  |
| 13                                                 | CREME HIDRATANTE PARA CORPO E ROSTO PELE SECA E EXTRA SECA. POTE 454G. PRODUTO CONTENDO 3 CERAMIDAS ESSENCIAIS E ÁCIDO HIALURÔNICO, DE AÇÃO PROLONGADA, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE PARABENOS, COM TEXTURA CREMOSA, LEVE E NÃO OLEOSA. | FRASCO      | AGRUPADOR       | 18    | R\$49,35       | R\$888,30    |
| 29                                                 | MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                       | COMPRIMIDOS | PRATI DONADUZZI | 901   | R\$0,59        | R\$531,59    |
| 44                                                 | PROTETOR SOLAR INFANTIL PELE SENSÍVEL FPS 60 - FRASCO 125ML                                                                                                                                                                                       | FRASCO      | ALGSUN          | 27    | R\$11,56       | R\$312,12    |
| 48                                                 | ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                    | COMPRIMIDOS | UNICHEM         | 541   | R\$0,17        | R\$91,97     |
| 78                                                 | LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDOS | TEUTO(F)        | 4.501 | R\$0,46        | R\$2.070,46  |
| 139                                                | OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO INJETÁVEL IV 40 MG + DILUENTE                                                                                                                                                                                                | AMPOLA      | CRISTALIA       | 1.001 | R\$3,48        | R\$3.483,48  |
| Total do Fornecedor:                               |                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                 |       |                | R\$14.239,67 |

**61000477 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03 com sede na AVENIDA MARINGA - 3592 - ATUBA - Pinhais - PR - 83.326-010, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALEXANDRE MAGNO BAREA, inscrito (a) no CPF/MF nº 802.389.809-44

| 61000477 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. |                                |             |         |       |                |             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|---------|-------|----------------|-------------|
| Item                                               | Produto                        | Unidade     | Marca   | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |
| 34                                                 | OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | RAMBAXY | 3.151 | R\$1,29        | R\$4.064,79 |





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

|                      |                                          |         |         |        |         |              |
|----------------------|------------------------------------------|---------|---------|--------|---------|--------------|
| 105                  | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA | CAPSULA | RAMBAXY | 55.001 | R\$0,15 | R\$8.250,15  |
| Total do Fornecedor: |                                          |         |         |        |         | R\$12.314,94 |

**61148016 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53 com sede na AVENIDA avenida ministro cirne lima - 631 Sala 01 - VILA BECKER - Toledo - PR - 85.902-400, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SIMONE POZZEBON, inscrito (a) no CPF/MF nº 955.155.009-97

| 61148016 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |                                               |             |               |         |                |               |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|---------------|---------|----------------|---------------|
| Item                                                  | Produto                                       | Unidade     | Marca         | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
| 54                                                    | TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG DRÁGEA.         | COMPRIMIDOS | UNIAO QUIMICA | 1.081   | R\$1,469       | R\$1.587,989  |
| 82                                                    | CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO                | COMPRIMIDOS | UNIAO QUIMICA | 150.001 | R\$0,275       | R\$41.250,275 |
| 84                                                    | DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO                       | COMPRIMIDOS | SANTISA       | 125.001 | R\$0,04        | R\$5.000,04   |
| 96                                                    | HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML | FRASCO      | UNIAO QUIMICA | 1.001   | R\$3,068       | R\$3.071,068  |
| Total do Fornecedor:                                  |                                               |             |               |         |                | R\$50.909,372 |

**61172162 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00 com sede na RUA DOS CISNES - 235 - PEDRA BRANCA - Palhoça - SC - 88.137-300, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 488.351.100-68

| 61172162 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. |                                                                  |             |        |         |                |              |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|--------|---------|----------------|--------------|
| Item                                                    | Produto                                                          | Unidade     | Marca  | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total  |
| 64                                                      | VALPROATO DE SODIO 288MG(EQUIV.250MG DE AC.VALPROICO) COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | ABBOTT | 150.001 | R\$0,25        | R\$37.500,25 |
| Total do Fornecedor:                                    |                                                                  |             |        |         |                | R\$37.500,25 |

**61172219 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01 com sede na CHÁCARA CHACARA 32 GLEBA 5-A PROL. RUA TRINDAD - SN - zona rural - Ouro Verde do Oeste - PR - 85.933-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MAICON ULIANS BACKES, inscrito (a) no CPF/MF nº 040.825.149-29

| 61172219 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA |                                                                                                                                                                                                                                            |             |                |       |                |               |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------|----------------|---------------|
| Item                                                 | Produto                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade     | Marca          | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total   |
| 14                                                   | CRONOBE 5000 SOLUÇÃO INJETÁVEL IM. PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL. COMPOSIÇÃO POR DOSE: 1 AMPOLA DE 2,5ML CONTENDO CIANOCOBALAMINA 5000MCG.                                                                                                 | AMPOLA      | CRONOBE        | 10    | R\$16,872      | R\$168,72     |
| 15                                                   | DIPIRONA SÓDICA 300MG/ML + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5MCG/ML + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA 104MCG/ML + METILBROMETO DE HOMATROPINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO-GOTAS 15ML                                                                | FRASCO      | TROPINAL       | 62    | R\$22,80       | R\$1.413,60   |
| 23                                                   | L-CAPS (ÔMEGA 3 DE ÓLEO DE PEIXE COM DHA CONCENTRADO + ÔMEGA 6 DE ÓLEO DE BORRAGEM + ÓLEO DE LINHAÇA, VITAMINAS E MINERAIS) - GENOM - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.                                                                       | CAPSULA     | L-CAPS         | 781   | R\$2,14        | R\$1.671,34   |
| 25                                                   | LUVIS S CÁPSULA GELATINOSA - GENOM / UNIÃOQUÍMICA - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. FÓRMULA CONTENDO LUTEÍNA 10MG + ZEAXANTINA 2MG DA FLOR DE TAGETES ERECTA + ÔMEGA 3 DE ÓLEO DE PEIXE + BILBERRY + SEMENTE DE UVA + VITAMINAS E MINERAIS. | CAPSULA     | LUVIS          | 541   | R\$2,816       | R\$1.523,456  |
| 30                                                   | OMEGA 3 CÁPSULA EPA/DHA 1000 MG CÁPSULA                                                                                                                                                                                                    | COMPRIMIDOS | KATIGUA        | 2.161 | R\$0,26        | R\$561,86     |
| 41                                                   | VITERGAN ZINCO PLUS (POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL) COMPRIMIDO REVESTIDO - MARJAN - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL                                                                                                                           | COMPRIMIDOS | VITERGAN ZINCO | 901   | R\$2,88        | R\$2.594,88   |
| 42                                                   | PREGABALINA 150 MG CÁPSULA                                                                                                                                                                                                                 | CAPSULA     | GEOLAB         | 4.201 | R\$0,302       | R\$1.268,702  |
| 51                                                   | FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                   | COMPRIMIDOS | SANDOZ         | 561   | R\$2,132       | R\$1.196,052  |
| 62                                                   | VILDAGLIPTINA 50 + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                           | COMPRIMIDOS | ALTHAIA        | 2.161 | R\$1,231       | R\$2.660,191  |
| 63                                                   | VILDAGLIPTINA 50 + METFORMINA 850MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                             | COMPRIMIDOS | ALTHAIA        | 1.401 | R\$1,231       | R\$1.724,631  |
| Total do Fornecedor:                                 |                                                                                                                                                                                                                                            |             |                |       |                | R\$14.783,432 |





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**612076199 - CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80 com sede na RUA PAVÃO - 540 - JD BANDEIRANTES - Arapongas - PR - 86.703-250, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LARA CARDOSO MACHADO, inscrito (a) no CPF/MF nº 131.466.189-23

| 612076199 - CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA |                                                          |         |               |       |                             |                     |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|---------------|-------|-----------------------------|---------------------|
| Item                                     | Produto                                                  | Unidade | Marca         | Qtde  | Valor Unitário              | Valor Total         |
| 136                                      | MORFINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA DE 2ML | AMPOLA  | UNIAO QUIMICA | 3.001 | R\$2,952                    | R\$8.858,952        |
|                                          |                                                          |         |               |       | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>R\$8.858,952</b> |

**612078019 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72 com sede na AVENIDA JOANNA RODRIGUES JONDRAL - 250 BLOCO 01 GALPAO 04 - CILO 2 - Londrina - PR - 86.067-050, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). WALTER PROCHNOW JUNIOR, inscrito (a) no CPF/MF nº 139.498.468-59

| 612078019 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA |                             |             |           |        |                             |                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|-----------|--------|-----------------------------|---------------------|
| Item                                             | Produto                     | Unidade     | Marca     | Qtde   | Valor Unitário              | Valor Total         |
| 95                                               | HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDOS | CRISTALIA | 20.001 | R\$0,165                    | R\$3.300,165        |
|                                                  |                             |             |           |        | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>R\$3.300,165</b> |

**612096785 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95 com sede na RODOVIA BR 101 - 131 KM 131 - VARZEA DO RANCHINHO - Camboriú - SC - 88.349-175, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 143.179.058-33

| 612096785 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                                                                                                                   |         |                   |       |                             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|-------|-----------------------------|--------------------|
| Item                                                                             | Produto                                                                                                           | Unidade | Marca             | Qtde  | Valor Unitário              | Valor Total        |
| 126                                                                              | CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV - AMPOLA 2 ML                                                         | AMPOLA  | HYCIMET/HYPOFARMA | 6.001 | R\$0,74                     | R\$4.440,74        |
| 138                                                                              | NITROPRUSSETO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO INTRAVENOSO - AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR DE 2ML | AMPOLA  | NITROP/HYPOFARMA  | 201   | R\$13,48                    | R\$2.709,48        |
|                                                                                  |                                                                                                                   |         |                   |       | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>R\$7.150,22</b> |

**612096947 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78 com sede na RUA GERNUINO PIACENTINI - 59 - SANTA TEREZINHA - Pato Branco - PR - 85.506-220, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 046.973.639-90

| 612096947 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA |                                                      |             |           |        |                             |                      |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|-----------|--------|-----------------------------|----------------------|
| Item                               | Produto                                              | Unidade     | Marca     | Qtde   | Valor Unitário              | Valor Total          |
| 31                                 | LOSEC MUPS - OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG COMPRIMIDO.    | COMPRIMIDOS | BIOPAS    | 981    | R\$13,955                   | R\$13.689,855        |
| 81                                 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO-GOTAS 20 ML | FRASCO      | HIPOLABOR | 6.001  | R\$1,92                     | R\$11.521,92         |
| 92                                 | DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO          | COMPRIMIDOS | VITAMEDIC | 35.001 | R\$0,079                    | R\$2.765,079         |
|                                    |                                                      |             |           |        | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>R\$27.976,854</b> |

**612262677 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86 com sede na RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA - S/N 00KM 46,2 - LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS - Itapira - SP - 13.974-908, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ADRIANO GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 281.036.848-13

| 612262677 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA |                                                  |             |                                          |         |                |               |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| Item                                                       | Produto                                          | Unidade     | Marca                                    | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
| 24                                                         | CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO  | COMPRIMIDOS | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 6.781   | R\$0,60        | R\$4.068,60   |
| 26                                                         | LEVOMEPRIMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20 ML | UNIDADE     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 92      | R\$12,49       | R\$1.149,08   |
| 74                                                         | BIPERIDENO 2MG CP                                | COMPRIMIDOS | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 151.401 | R\$0,269       | R\$40.726,869 |





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

|                      |                                                                                               |             |                                          |         |         |                |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|---------|---------|----------------|
| 83                   | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO                                                  | COMPRIMIDOS | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 180.001 | R\$0,31 | R\$55.800,31   |
| 94                   | HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML,SOL.INJ.AMPOLA                                                  | UNIDADE     | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 4.001   | R\$4,15 | R\$16.604,15   |
| 108                  | PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO                                                                   | COMPRIMIDOS | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 25.001  | R\$0,11 | R\$2.750,11    |
| 111                  | RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML OU MAIS ACOMPANHADO DE SERINGA PLÁSTICA DOSADORA. | FRASCO      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 7.001   | R\$6,50 | R\$45.506,50   |
| 127                  | CLORPROMAZINA 25 MG - INJETAVEL IM - AMPOLA COM 5 ML                                          | AMPOLA      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 1.501   | R\$2,90 | R\$4.352,90    |
| 131                  | CITRATO DE FENTANIL 50MCG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/ EPIDURAL - AMPOLA 10 ML                | AMPOLA      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 1.001   | R\$2,85 | R\$2.852,85    |
| 133                  | HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV AMPOLA 1ML.                          | AMPOLA      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO | 251     | R\$6,40 | R\$1.606,40    |
| Total do Fornecedor: |                                                                                               |             |                                          |         |         | R\$175.417,769 |

Itens **Fracassados** ou **desertos**: 18, 27, 32, 33, 37, 46, 49, 60, 66, 69, 79, 100, 102, 116, 117, 137 e 140.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026**

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - SEADM.

**PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h59min do dia 21 de outubro de 2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 21 de outubro de 2026.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** [Portal da Transparência do Município](http://Portal da Transparência do Município), nos sites: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br), no menu Licitações Gerais e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Luis Fernando Buosi - **Leiloeiro**

**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 8/2026**

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com fundamento no princípio da autotutela, esculpida no artigo 165, I, alínea d, da Lei Federal 14.133/21 e a necessidade de analisar e ajustar a fase preparatória, torna pública a **SUSPENSÃO** temporária da licitação que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE ARQUIBANCADA COM ÁREA APROXIMADA DE 2.749,83 M2, PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS GALBIER NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR - SEIMOB”**. E havendo eventual republicação, estas serão realizadas nos canais correspondentes.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026.

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s), legalmente habilitada(s) e devidamente licenciada(s) pelos órgãos ambientais competentes, para realizar a coleta, transporte, recebimento e destinação ambientalmente adequada dos seguintes resíduos sólidos: Resíduos da Construção Civil Classe A; Resíduos da Construção Civil Classe D; Galhadas e folhas; Madeiras; Resíduos Inservíveis – SEMA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**TIPO:** Normal.

**PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 8h59min do dia 08 de outubro de 2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 08 de outubro de 2026.

Os lotes 1, 2, 4, 5 e 6 são de **Ampla Concorrência**, o lote 3, é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.104.000,00

Luis Fernando Buosi - Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2026-SRP FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SEADM**. TIPO MENOR PREÇO DO LOTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 3 0 1 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 29919/2026), HOMOLOGADO EM 09/09/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**78640 - MRF EMPREENDIMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.594.253/0001-20 com sede na RUA GB3 - 439 quadra 12 - lote 13 - jardim guanabara - Goiânia - GO - 74.680-660, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SALVINA CANDIDO RODRIGUES, inscrito (a) no CPF/MF nº 193.214.731-49.

| 78640 - MRF EMPREENDIMENTO LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |      |                |               |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------------|---------------|
| Item                            | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total   |
| 2                               | LICENÇA DO MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2021 OU POSTERIOR (VERSÃO PERMANENTE - OFFLINE). PACOTE DE APLICAÇÕES MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL - ORIGINAL. LICENÇA ORIGINAL DO PACOTE DE PRODUTIVIDADE MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL, COM CHAVE DE ATIVAÇÃO DIGITAL (PRODUCT KEY). A LICENÇA DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO ONLINE DIRETAMENTE NOS SERVIDORES DA MICROSOFT, COM GARANTIA DE AUTENTICIDADE E VALIDADE PERMANENTE. DEVERÁ SER DO TIPO RETAIL (PERPÉtua), OU SEJA, COM POSSIBILIDADE DE REINSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO EQUIPAMENTO, DESDE QUE NÃO UTILIZADA SIMULTANEAMENTE EM MAIS DE UM DISPOSITIVO. O PACOTE DEVERÁ INCLUIR, NO MÍNIMO, OS APLICATIVOS: WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, PUBLISHER E ACCESS. A VERSÃO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS (BRASIL). SERÁ ACEITA A ENTREGA POR MEIO DE MÍDIA FÍSICA, CHAVE COM ETIQUETA AUTOCOLANTE, OU CHAVES DIGITAIS GERENCIADAS POR PAINEL ONLINE SEGURO, DESDE QUE ACOMPANHADAS DE NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGINALIDADE DA LICENÇA. | UNIDADE | N/C   | 500  | R\$380,00      | R\$190.000,00 |
| Total do Fornecedor:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |      | R\$190.000,00  |               |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:52:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6e93eaa6a6d4>





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**78642 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.893.827/0001-59 com sede na AVENIDA rodovia itajuba - lorena, s/nº - 901 KM 05 - JURU - Itajubá - MG - 37.506-899, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 072.782.046-07

| 78642 - SMART SOFT SOLUTIONS LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |      |                                    |               |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|------------------------------------|---------------|
| Item                              | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário                     | Valor Total   |
| 3                                 | LICENÇA DO MICROSOFT 365 STANDART + COPILOT (ADD-ON). LICENÇA DE USO MICROSOFT OFFICE 365 STANDART COM INTEGRAÇÃO AO MICROSOFT COPILOT ( ADD-ON) - PLANO EMPRESARIAL POR ASSINATURA ANUAL. LICENÇA ORIGINAL DO PACOTE MICROSOFT 365 STANDART, VERSÃO POR ASSINATURA, COM ATIVAÇÃO ONLINE DIRETAMENTE NOS SERVIDORES DA MICROSOFT. A LICENÇA DEVERÁ SER VÁLIDA POR 12 MESES E PERMITIR ACESSO AOS APLICATIVOS WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, PUBLISHER E ACCESS, ALÉM DE 1 TB DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM NO ONEDRIVE E ACESSO WEB AOS SERVIÇOS DA MICROSOFT; DEVERÁ INCLUIR ACESSO AO MICROSOFT COPILOT (ADD-ON) FERRAMENTA DE IA QUE POTENCIALIZA O USO DOS APLICATIVOS DA SUÍTE OFFICE (WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK, TEAMS), OFERECENDO FUNCIONALIDADES COMO: GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEXTOS, RESUMOS E RELATÓRIOS; ANÁLISE DE DADOS E CRIAÇÃO DE DASHBOARDS NO EXCEL; APOIO NA ELABORAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM DESIGN INTELIGENTE; RESUMO DE E-MAILS E SUGESTÕES DE RESPOSTA NO OUTLOOK; TRANSCRIÇÃO E ANÁLISE DE REUNIÕES NO TEAMS. A LICENÇA DEVERÁ PERMITIR O USO EM ATÉ 5 DISPOSITIVOS POR USUÁRIO (COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR), CONFORME POLÍTICA DA MICROSOFT. O IDIOMA DEVERÁ SER PORTUGUÊS (BRASIL). O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR A LICENÇA EM FORMATO DIGITAL, POR MEIO DE PAINEL DE GERENCIAMENTO ONLINE OU ATIVAÇÃO POR CONTA MICROSOFT INSTITUCIONAL, COM NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ORIGINALIDADE E VALIDADE. | UNIDADE | N/C   | 75   | R\$1.633,67                        | R\$122.525,25 |
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |      | Total do Fornecedor: R\$122.525,25 |               |

**612217647 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.983.321/0001-41 com sede na AVENIDA VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO - 1313 - VILA IPANEMA - Piraquara - PR - 83.301-048, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES, inscrito (a) no CPF/MF nº 015.801.339-59

| 612217647 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |      |                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|-----------------------------------|--------------|
| Item                                                              | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário                    | Valor Total  |
| 1                                                                 | SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO - ORIGINAL. LICENÇA ORIGINAL DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, COM CHAVE DE ATIVAÇÃO DIGITAL (PRODUCT KEY). A LICENÇA DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO ONLINE DIRETAMENTE NOS SERVIDORES DA MICROSOFT, COM GARANTIA DE AUTENTICIDADE E VALIDADE PERMANENTE. DEVERÁ SER DO TIPO RETAIL, OU SEJA, COM POSSIBILIDADE DE REINSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO EQUIPAMENTO, DESDE QUE NÃO UTILIZADA SIMULTANEAMENTE EM MAIS DE UM DISPOSITIVO. A VERSÃO DO SISTEMA DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS (BRASIL). SERÁ ACEITA A ENTREGA POR MEIO DE MÍDIA FÍSICA, CHAVE COM ETIQUETA AUTOCOLANTE, OU CHAVES DIGITAIS GERENCIADAS POR PAINEL ONLINE SEGURO, DESDE QUE ACOMPANHADAS DE NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGINALIDADE DA LICENÇA. | UNIDADE | N/C   | 100  | R\$481,03                         | R\$48.103,00 |
|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |      | Total do Fornecedor: R\$48.103,00 |              |

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.**

**FORO: Comarca de Campo Mourão**

**DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:52:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6e93eaa6a6dc4>





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 1684/2026), HOMOLOGADO EM 10/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO. Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, a partir de 15/09/2026 conforme citado no processo digital nº 44026/2026.

DO REEQUILÍBRIO:

**612235297 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.034.228/0001-14 com sede na AVENIDA ADAO WELKER - 342 - CENTRO - Barão de Cotegipe - RS - 99.740-000, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). DOUGLAS MARTIN, inscrito (a) no CPF/MF nº 014.887.280 89.

| Item | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                 | Valor Registrado | Valor Realinhado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 114  | ODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL; FRAGRÂNCIA DE LAVANDA; INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES E BUTANO/PROPANO; FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO DE 360 ML E PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS; CONTER REGISTRO NA ANVISA. | R\$6,48          | R\$ 7,93         |

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 17/ de setembro de 2026

João Douglas Fabrício – Prefeito Municipal

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 52392/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 502/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Costa Oeste Serviços Ltda.

**OBJETO:** Conforme justificativa apresentada pela SEADM/GEREH, em despacho realizado no dia 20/07/2026 para a PROGE, e após cumprimento pela CONTRATADA do item 5.12.6 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 114/2025, em que era previsto a elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), e com fundamento no art. 124, inc. II “b” da Lei nº 14.133/21 e art. 7º, inc. XXIII da CF/88, bem como frente a legislação Trabalhista, posicionamento jurisprudencial da matéria, faz-se necessária a alteração contratual com o devido ajuste do adicional de insalubridade ao grau máximo de 40% aos serviços de a) Servente de Limpeza Insalubre com Copeiragem e b) Servente de Limpeza (Banherista), conforme planilha de custos e formação de preços apresentados em anexo ao processo. Assim sendo o total mensal de R\$ 360.464,67 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e o valor anual passa a ser de R\$ 4.239.522,18 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de setembro de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
**Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026**

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 177/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024– PROCESSO DIGITAL Nº 69153/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 369/2024 – GELIC**

**PARTES:** O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Imobiliária Monalisa Ltda.

**OBJETO:** Conforme justificativa apresentada pela SESAU, por meio da CI n.º 597/2026, e parecer jurídico exarado no processo administrativo n.º 369/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 177/2024, a contar do seu vencimento. Em atenção à Cláusula Quarta do Contrato n.º 177/2024 concederá reajuste de acordo com o índice de 4,44% acumulado entre 08/2025 a 07/2026 do IPCA/IBGE, passando o valor do aluguel final de R\$ 5.262,31 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) para R\$ 5.496,11 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos) mensais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 65.953,32 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 019/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021**  
**120/2021– PROCESSO DIGITAL Nº 21420/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 446/2021 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Giga Mais Fibra Telecomunicações S/A

**OBJETO:** Em atendimento à justificativa da SEADM/DIRTI por meio da CI n.º 146/2026, após solicitação da SEASO, o presente termo aditivo tem por objeto acrescer o item 003 LINK DE DADOS (MPLS) 50 MBPS à Casa da Pessoa Deficiência [Rua Mato Grosso, n.º 869, Campo Mourão (Pr)], no valor mensal de R\$ 237,10 (duzentos e trinta e sete reais e dez centavos) para atender até o final do contrato, o qual conta com 07 (sete) meses restantes, assim sendo o total do acréscimo de R\$ 1.659,70 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); [item 003: 1 R\$237,10 x 7 meses = R\$ 1.659,70] ao valor inicialmente contratado; e mais 01 (um) serviço de instalação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) [item 007 - R\$ 90,00]. Assim representa ao final o total a ser acrescido de R\$ 1.749,70 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) 0,056533118%.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3339040970 e 3339040570 – 127;

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**TERMO DE PATROCÍNIO**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 45733/2026**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e CEI – Centro Educacional Integrado Ltda.

**OBJETO:** A concessão de patrocínio institucional pela PATROCINADORA ao MUNICÍPIO, mediante disponibilização, por sua conta e responsabilidade, de estrutura e equipamentos destinados à realização do show da artista Carol Biazin, no dia 11 de outubro de 2026, integrante da programação comemorativa do aniversário do Município de Campo Mourão.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de setembro de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2026**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 149/2026 - HOMOLOGADO EM 15/09/2026**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 44124/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 429/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Veronica V. Fantin Mello - Artigos Para Festa Ltda.

**OBJETO:** contratação de empresa para ornamentação na formatura do PROERD dos estudantes da rede pública do município de Campo Mourão que acontecerá no dia 08/12/2026, tendo como referência o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Decreto Municipal nº 10.672/2023 (Regulamento dos procedimentos licitatórios no âmbito municipal), Decreto Municipal nº 10.217/2023 (Formação de Preço), Instrução Normativa nº 73/2020 e Instrução Normativa nº 65/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3339039220 – 314.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 22597/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 196/2025 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

**OBJETO:** Reajustar em 4,724910% o valor do Item 1 pelo índice IPCA/IBGE (acumulado entre 06/2025 a 05/2026) nos termos da Cláusula 16.2 do contrato n.º 079/2025. Reajustar em 4,724910% o valor do Item 1 pelo índice IPCA/IBGE (acumulado entre 06/2025 a 05/2026) nos termos da Cláusula 16.2 do contrato n.º 079/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.948,45 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3339040060 – 183.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO

### REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** O presente Regimento estabelece as normas de funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, convocada por meio do Decreto Municipal nº 12.820, de 19 de junho de 2026, em conformidade com:

I – a Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre as normas para execução do Sistema das Diretrizes e Bases do Planejamento e Desenvolvimento Estadual, especialmente o art. 4º, § 5º, inciso I;

II – a Lei Complementar Municipal nº 22, de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão, especialmente o art. 38, § 2º, e o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão (CONCIDADE), em seu art. 7º, § 5º, os quais estabelecem que o mandato dos Conselheiros será de 3 (três) anos, permitida a recondução, devendo a eleição das entidades representativas da sociedade civil ocorrer durante as Conferências Municipais da Cidade.

**Art. 2º** A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Campo Mourão.

**Art. 3º** A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão será realizada no Auditório da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – **COMCAM**, localizado na Rua Brasil, nº 879, Centro, Campo Mourão – Paraná, CEP 87301-140.

**Art. 4º** Os participantes da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão serão distribuídos em 03 (três) categorias:

I – representantes dos segmentos representativos da sociedade local, na proporcionalidade indicada no art. 38, § 1º, da Lei Complementar nº 22, de 2012;





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

II – observadores; e

III – convidados.

**Parágrafo Primeiro.** A Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 5º** São objetivos da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão:

I- Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Campo Mourão com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;

II- Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.

**Art. 6º** A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão terá as seguintes finalidades:

I- Divulgar e estimular a participação social no Plano Diretor Municipal;

II- Eleger as entidades que irão compor o Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão – Gestão 2026-2029;

III- Definir representantes dos segmentos da sociedade local que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão.

## CAPÍTULO III DO TEMA E LEMA

**Art. 7º** A 7ª Conferência Municipal da Cidade de terá como tema: **O Plano Diretor e a Participação Social** e como lema: **As Ações e Investimentos do Plano Diretor**”.

**Art. 8º** As discussões na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:

I- Divulgar e estimular a participação social no Plano Diretor Municipal;

II- As Ações e Investimentos do Plano Diretor.

## CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 9º** A 7ª Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

**§ 1º** Todo (a)s participantes presentes à 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

**§ 2º** Os debates, proposições e os documentos da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

**Art. 10.** A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pela Coordenadora da Comissão Municipal Preparatória ou na ausência desta, por sua suplente.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**Art. 11.** A organização e a realização da Conferência serão conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio do Município de Campo Mourão, através da sua Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização.

**Parágrafo único.** Os integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão estão relacionados na Resolução Administrativa do CONCIDADE nº 004/2026, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município nº 3377, de 02 de junho de 2026.

**Art. 12.** As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

**Art. 13.** A Conferência será composta das seguintes atividades:

- I – inscrições
- II - credenciamento;
- III – abertura
- IV - leitura e Aprovação do regimento;
- V – palestras;
- VI - grupos de trabalho;
- VII - plenária consultiva e deliberativa;
- VIII - definição das Entidades para preenchimento das Vagas do CONCIDADE Campo Mourão.

**Art. 14.** Compete à Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – organizar a infraestrutura do local da Conferência, bem como os recursos humanos e materiais necessários ao adequado desenvolvimento do evento;

III – elaborar documento orientador sobre o tema da Conferência, destinado a subsidiar os debates e discussões do processo conferencial;

IV – elaborar a programação e a pauta da Conferência;

V – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência;

VI – aprovar o plano de divulgação da Conferência;

VII – elaborar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, estabelecendo as normas para o funcionamento do evento, incluindo credenciamento, organização, pauta, metodologia dos debates, grupos temáticos, deliberações e eleição das entidades, entre outras providências necessárias;

VIII – elaborar o relatório final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão;

IX – encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência ao Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

### SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES

**Art. 15.** As inscrições para participar da Conferência poderão ser realizadas a partir do dia 17 de agosto 2026, através do e-mail, [conciadecampomourao@gmail.com](mailto:conciadecampomourao@gmail.com), pelo telefone (44) 3518-1148, WhatsApp (44) 99925-0590 e pelo seguinte link: <https://forms.gle/XcKcXQvPSY7AFtFa9>.

### CAPÍTULO V Dos Participantes da Conferência Municipal

**Art. 16.** A Conferência Municipal será pública e acessível a toda a população, sendo admitida a participação mediante credenciamento.

**§ 1º** Cada participante da Conferência Municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

**§ 2º** Para ser credenciada como representante, a pessoa participante deverá apresentar, no ato do credenciamento, ou encaminhar previamente, pelos canais indicados pela Comissão Preparatória, carta de indicação assinada pela autoridade competente e, sempre que possível, comprovante de associação, filiação ou outro vínculo com a entidade ou o segmento que se propõe a representar, mediante a apresentação de documentos, exemplificados a seguir, sem prejuízo de outros meios idôneos de comprovação:

I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – declaração emitida pela entidade atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou possui vínculo com a entidade;

IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou outro meio de prova equivalente.

**§ 3º** Os representantes das Associações de Moradores de Bairro deverão apresentar, além dos documentos previstos nos parágrafos anteriores, o estatuto e a ata de eleição da diretoria da associação, ambos devidamente registrados em cartório, bem como comprovante de endereço válido do(s) representante(s) (conta de energia elétrica, água, internet ou telefone), que demonstre que o endereço está localizado na área de abrangência da associação, conforme definido em seu estatuto. Sempre que possível, também poderá ser apresentado documento que comprove a participação do indicado na associação, sem que sua ausência constitua impedimento à representação.

**§ 4º** A Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal adotará como parâmetro o conhecimento da realidade local, de modo a evitar o cerceamento da participação popular, especialmente quando houver ambiguidade ou dificuldade quanto ao enquadramento do cidadão em determinada entidade ou segmento.

**§ 5º** O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

**§ 6º** Os representantes credenciados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitados a votar na escolha das entidades que irão compor o novo mandato do Conselho Municipal da Cidade.

**§ 7º** As observadoras, os observadores, as convidadas e os convidados terão direito a voz e voto nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz nem voto na etapa de eleição das entidades que integrarão o Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão.

**§ 8º** É vedada, no âmbito da Conferência Municipal, a realização de propaganda político-partidária, eleitoral ou de pré-campanha, bem como a distribuição, afixação ou exposição de santinhos, panfletos, folders, cartazes, adesivos, brindes ou qualquer outro





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

material de divulgação de candidatas, candidatos, partidos políticos, federações ou coligações, assim como a realização de pedidos de voto, manifestações de apoio ou de oposição a candidaturas e quaisquer atos que possam caracterizar promoção político-eleitoral, sob pena de advertência e, em caso de reincidência ou de comprometimento da ordem dos trabalhos, retirada do participante do recinto, por deliberação da Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

### SEÇÃO II DO CREDENCIAMENTO

**Art. 17.** O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão para:

- I - representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
- II - convidadas e convidados;
- III - observadores (as);

### SEÇÃO III DA ABERTURA

**Art. 18.** Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

**Parágrafo único.** A Conferência será aberta pelo Prefeito de Campo Mourão e, na ausência deste, pelo Coordenadora da Comissão Municipal Preparatória.

### SEÇÃO IV DA LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO

**Art. 19.** Será realizada a leitura e aprovação do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques para sua posterior votação.

### SEÇÃO V PALESTRA

**Art. 20.** Serão realizadas duas palestras, com os seguintes temas:

- I – Conselho Estadual das Cidades;
- II – Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor: Planejar com Participação,  
Investir com Responsabilidade.

**Parágrafo único.** A palestra prevista no inciso I terá duração de 20 (vinte) minutos, acrescida de 10 (dez) minutos destinados aos questionamentos dos participantes. A palestra prevista no inciso II terá duração de 50 (cinquenta) minutos, acrescida de 10 (dez) minutos destinados aos questionamentos dos participantes.

### SEÇÃO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 21.** Os participantes da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão poderão dividir-se no máximo entre os 02 (dois) eixos temáticos estabelecidos no inciso I artigo 20, deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.

**§ 1º** Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão do dia da Conferência e no momento da formação dos referidos grupos.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**§ 2º** Cada participante poderá integrar apenas 01 (um) Grupo de Trabalho.

**§ 3º** Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

**Art. 22.** Os Grupos de Trabalho terão duração de 30 (quarenta) minutos.

**Parágrafo único.** Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 01 (uma) e no máximo 03 (três) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

### SEÇÃO VIII DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

**Art. 23.** As propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à apreciação da Plenária Deliberativa, que deliberará sobre sua inclusão ou não no Relatório Final da Conferência, mediante votação dos participantes credenciados, observadas as categorias previstas neste Regimento.

**§ 1º** Para cada proposta lida, os participantes credenciados na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, incluindo os representantes dos segmentos representativos da sociedade local, as convidadas e os convidados, bem como as observadoras e os observadores, poderão manifestar seu voto favorável, pela inclusão da proposta no Relatório Final da Conferência, ou contrário, pela sua não inclusão. A manifestação do voto será realizada mediante o levantamento da mão, portando o crachá de identificação da inscrição, no momento em que forem apresentadas as opções de voto “sim” e “não”.

**§ 2º** As propostas que obtiverem a maioria dos votos favoráveis dos participantes presentes serão incluídas no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão.

**Art. 24.** A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, incluindo os representantes dos segmentos representativos da sociedade local, as convidadas e os convidados, bem como as observadoras e os observadores, aos quais compete analisar, aprovar, rejeitar ou rejeitar parcialmente, mediante destaque, as conclusões e propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho.

### CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

**Art. 25.** Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de 2026 para o período de agosto de 2026 a agosto de 2029.

**Art. 26.** As vagas destinadas à composição do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE serão distribuídas entre os segmentos representativos da sociedade, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 2012, observada a proporcionalidade estabelecida pelo Conselho Nacional das Cidades, em 06 (seis) segmentos, conforme segue:

**I - Segmento gestores e administradores públicos:**

- a) 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo(a) Prefeito(a);
- b) 02 (dois) representantes de empresas públicas, com atuação na área de desenvolvimento urbano.

**II - Segmento Associações de Moradores de Bairro:**

- a) 04 (quatro) representantes.

**III - Segmento trabalhadores por suas entidades sindicais:**





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

a) 02 (dois) representantes.

**IV - Segmento empresários relacionados ao desenvolvimento urbano:**

a) 02 (dois) representantes.

**V - Segmento Associação Profissional, Conselhos Profissional ou Instituição de Ensino Superior:**

a) 01 (um) representante.

**VI - Segmento Organizações não Governamentais:**

a) 01 (um) representante.

**Parágrafo único.** Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

**§ 1º** Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

**§ 2º** Para fins de enquadramento nos segmentos previstos neste artigo, consideram-se:

**I – Segmento dos gestores e administradores públicos:** representantes de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como de empresas públicas de âmbito municipal, estadual ou nacional que possuam atuação na área de desenvolvimento urbano;

**II – Segmento das associações de moradores de bairro:** entidades formalmente constituídas que representem moradores de bairros, comunidades ou regiões do Município;

**III – Segmento dos trabalhadores, por suas entidades sindicais:** entidades representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais;

**IV – Segmento dos empresários relacionados ao desenvolvimento urbano:** entidades empresariais ou empresas cuja atuação esteja relacionada às atividades de desenvolvimento urbano, tais como habitação, construção civil, mercado imobiliário, infraestrutura, mobilidade, saneamento, serviços urbanos e atividades correlatas;

**V – Segmento das associações profissionais, conselhos profissionais ou instituições de ensino superior:** entidades representativas de categorias profissionais, conselhos de fiscalização profissional e instituições de ensino superior que desenvolvam atividades relacionadas ao desenvolvimento urbano;

**VI – Segmento das organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano:** organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvam ações, projetos ou atividades relacionadas ao desenvolvimento urbano, à habitação, ao meio ambiente, à mobilidade, ao planejamento urbano, ao saneamento ou áreas correlatas.

**§ 3º** Compreendem-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial Urbano e Rural, Gestão Urbana e Rural, Habitação Urbana e Rural, Regularização Fundiária, Saneamento Básico, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

**§ 4º** Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

**§ 5º** Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

**§ 6º** Caso não seja atingido o percentual de representantes previsto para determinado segmento, as vagas remanescentes não poderão ser preenchidas por representantes de outros segmentos.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**§ 7º** A eleição das entidades será realizada mediante votação aberta, sendo permitido votar e ser votado apenas às pessoas credenciadas como representantes, observado que cada segmento votará e elegerá seus próprios representantes dentro do respectivo segmento.

**§ 8º** Só será eleita a entidade que participou dessa Conferência.

**§ 9º** Em caso de participação na Conferência, porém, ausente na eleição das entidades, essa só poderá ser votada e participar da eleição com decisão da plenária composta com os demais representantes das entidades.

**Art. 27.** No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo 26 para o mesmo segmento, as entidades poderão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

**§ 1º** Duas entidades poderão, em comum acordo, ocupar a mesma vaga, ficando uma como titular e a outra como suplente.

**§ 2º** As entidades eleitas terão o prazo de até 05 (cinco) dias para encaminhar ofício indicando os seus representantes junto ao Concidade.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28.** Os resultados obtidos serão consolidados em Relatório Final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, ao qual serão anexados a ata da conferência e o registro fotográfico, devidamente assinados pelos integrantes da Comissão Preparatória Municipal. O relatório deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para conhecimento, ao Concidades Paraná e ao Portal dos Municípios, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da conferência, para que sejam adotadas as providências cabíveis, especialmente:

I – a expedição do Decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade.

**Art. 29.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão.

**§ 1º** Após a aprovação pela Comissão Preparatória Municipal, este Regimento será publicado no Órgão Oficial do Município.

**§ 2º** O presente Regimento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão. Caso sejam aprovadas alterações durante a Conferência, estas deverão constar do Relatório Final, devendo o Regimento ser novamente publicado no Órgão Oficial do Município, com as respectivas alterações.

**Art. 30.** Fica revogado o Regimento Interno anteriormente vigente da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, passando o presente Regimento a vigorar como instrumento normativo aplicável à organização e ao funcionamento da Conferência.

**Parágrafo único.** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2026.

Paula Regina Wendt - Coordenadora Adjunta da Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão.

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 06/2026

Elege a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Cidade Campo Mourão-CONCIDADE para Gestão 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE CAMPO MOURÃO, instituído pelo art. 38 da Lei Complementar nº 22, de 23 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os arts. 8º e 15 de seu Regimento Interno,





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

CONSIDERANDO que, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, localizado na Rua Brasil, nº 879, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, realizou-se a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, na qual foram eleitas as entidades representativas da sociedade civil para a Gestão 2026-2029 do CONCIDADE Campo Mourão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Regimento Interno do CONCIDADE Campo Mourão, que estabelece que a Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos:

- I – Coordenador Geral;
- II – Coordenador Adjunto;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – Assessor de Comunicação e Divulgação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 do Regimento Interno, segundo o qual os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelos membros efetivos do Conselho, com gestão correspondente à metade do mandato do Conselho, podendo ser reconduzidos por igual período;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso I do art. 17 e em seu § 2º, que estabelecem, respectivamente, que qualquer membro titular do Conselho poderá votar e/ou ser votado e que poderão candidatar-se aos cargos da Diretoria Executiva os Conselheiros titulares e suplentes presentes no plenário;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam eleitos(as) os(as) seguintes Conselheiros(as) para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão – CONCIDADE, nos termos do art. 17 do Regimento Interno:

- I – Coordenadora Geral: Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira;
- II – Coordenadora Adjunta: Paula Regina Wendt;
- III – 1º Secretário: Leonardo Custódio da Rosa;
- IV – 2º Secretário: Luiz Felipe Bathke Alves;
- V – Assessor de Comunicação e Divulgação: José Donizete da Rosa.

**Art. 2º** A Diretoria Executiva de que trata o art. 1º foi eleita na 3ª Reunião Extraordinária do CONCIDADE Campo Mourão, realizada em 11 de setembro de 2026, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Rua Brasil, nº 1.487, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná.

**Art. 3º** O mandato dos membros da Diretoria Executiva observará o disposto no art. 17 do Regimento Interno do CONCIDADE Campo Mourão, correspondente à metade do mandato do Conselho, podendo haver recondução por igual período, na forma regimental.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 11 de Setembro de 2026

Paula Regina Wendt - **Coordenadora Adjunta Do Concidade Campo Mourão**





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 – SECULT  
OCUPAÇÃO CULTURAL PARA AULAS DE ARTESANATO

### RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme o edital de chamamento público para ocupação cultural para aulas de artesanato, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3423, torna público o **Resultado Final** das inscrições.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES SELECIONADAS E SUPLENTE

##### 1.1. ARTESANATO EM GERAL

| NOME COMPLETO                    | CPF           | INSCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO | PARECER     |
|----------------------------------|---------------|-------------|-----------|-------------|
| LUIZA APARECIDA PEREIRA FERREIRA | 01.***.***-82 | CM404189207 | 78,33     | SELECIONADA |
| ALESSANDRA MARIA DA CONCEICAO    | 07.***.***-54 | CM822161105 | 71,33     | SUPLENTE    |

##### 1.2. ENTALHE EM MADEIRA

| NOME COMPLETO                 | CPF           | INSCRIÇÃO    | PONTUAÇÃO | PARECER     |
|-------------------------------|---------------|--------------|-----------|-------------|
| ANTONIO MARIO SOARES DA SILVA | 20.***.***-53 | CM1170882159 | 90,33     | SELECIONADA |

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações, comunicados disponibilizados no site oficial da Secretaria de Cultura de Campo Mourão, e/ou Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

2.3. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [assessoriaaddc@secultcm.com.br](mailto:assessoriaaddc@secultcm.com.br).

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 – SECED  
(Republicado por incorreção)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES AUXILIARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – GESTÃO 2027-2030

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, por meio da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares, designada pelo Decreto nº 12.638/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

Municipal nº 5.097, de 20 de julho de 2026, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo de Seleção de Diretores Escolares e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Campo Mourão, para a gestão 2027–2030.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem por finalidade selecionar candidatos aptos ao exercício das funções de Diretor Escolar e Diretor Auxiliar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Campo Mourão, mediante curso de formação em gestão escolar, avaliação prévia de mérito e desempenho e posterior consulta pública à comunidade escolar.

1.2. O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, gestão democrática, transparência, equidade e interesse público, além das regras previstas na Lei Municipal nº 5.097, de 20 de julho de 2026.

1.3. O processo será coordenado pela Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares e, no âmbito de cada Instituição de Ensino, acompanhado pela respectiva Comissão Local de Seleção de Gestores Escolares.

1.4. O Processo de Seleção será composto pelas seguintes fases:

Fase I: Divulgação do edital de abertura do processo de seleção de Diretores Escolares;

Fase II: Inscrição para interessados em concorrer à função de Diretor Escolar e Diretor Auxiliar;

Fase III: Formação em gestão escolar, para os candidatos inscritos;

Fase IV: Avaliação de mérito e desempenho;

Fase V: Homologação das candidaturas;

Fase VI: Processo de escolha, por meio de consulta pública à comunidade escolar, para a função de Diretor Escolar;

Fase VII: Homologação e publicação do resultado final;

Fase VIII: Designação, pelo Prefeito, dos Diretores Escolares escolhidos por meio de consulta pública à comunidade escolar de cada Instituição de Ensino;

1.5. O Processo de Seleção destina-se à composição da lista de candidatos aptos à consulta pública e à posterior designação para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei Municipal nº 5.097/2026.

### 2. DA COMISSÃO ESPECIAL E DAS COMISSÕES LOCAIS

2.1. Compete à Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares coordenar, regulamentar, acompanhar e deliberar sobre as questões relativas ao Processo de Seleção, observadas as disposições legais e deste Edital.

2.2. Em cada Instituição de Ensino será constituída Comissão Local de Seleção, responsável pelo acompanhamento e execução das atividades do processo no âmbito da respectiva unidade.

2.3. As Comissões Locais poderão ser constituídas pelos mesmos integrantes da Comissão de Avaliação da Gestão Escolar, desde que observadas as substituições necessárias e inexistam impedimentos ou conflitos de interesse.

2.4. A composição das Comissões Locais deverá ser encaminhada à Comissão Especial, pelo endereço eletrônico [ceagecm@gmail.com](mailto:ceagecm@gmail.com).

2.5. A Comissão Local deverá tornar pública na respectiva Instituição de Ensino, em formato impresso, a relação nominal de seus integrantes.

### 3. FASE I – DA ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O presente Edital será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das inscrições.

3.2. O cronograma do Processo de Seleção consta do Anexo I deste Edital.

3.3. As datas previstas poderão ser alteradas pela Comissão Especial, quando houver necessidade devidamente justificada, observados os prazos e as disposições estabelecidos na Lei Municipal nº 5.097/2026.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

### 4. FASE II - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, até as 13h30, mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-t2xvntNJzNWRCWYBbJnvx1mpK4jFFX1cpGaLAnrlwY2tWg/viewform?usp=header>, bem como mediante a apresentação da documentação exigida neste Edital.

4.2. Poderão participar do Processo de Seleção os servidores que atendam integralmente aos requisitos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 5.097/2026.

4.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

- I – Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;
- II – Documentação comprobatória dos requisitos exigidos;

- Comprovante de Graduação em curso de Pedagogia ou licenciatura em curso superior, com pelo menos uma especialização na área da educação;
- Plano de Gestão Escolar, conforme Anexo II deste Edital;
- Certidão Municipal de antecedentes e Histórico Funcional, a ser solicitado, via Processo Digital, à Gerência de Recursos Humanos;
- Resultado das duas últimas avaliações de desempenho ou de estágio probatório, a ser solicitado, via Processo Digital, à Gerência de Recursos Humanos;
- Comprovação de um ano de atuação na instituição de interesse, **caso não seja a mesma em que atua**, a ser solicitado, via Processo Digital, à Divisão Setorial de Recursos Humanos;

4.4. O candidato deverá optar por uma única Instituição de Ensino.

4.5. Nas Instituições de Ensino em que houver previsão de Diretor Auxiliar, a candidatura deverá ser apresentada na forma de chapa, contendo os nomes e a documentação do candidato a Diretor Escolar e do candidato a Diretor Auxiliar.

4.6. A conferência da documentação será realizada pela Comissão Especial de Seleção.

4.7. A ausência de requisito legal ou a não apresentação da documentação exigida poderá resultar no indeferimento da inscrição, assegurado ao candidato o direito de recurso nos termos deste Edital.

4.8. A análise das inscrições ocorrerá conforme Anexo I deste Edital.

4.9. A relação dos candidatos aptos a participar do curso de Formação em Gestão Escolar será divulgada conforme Anexo I deste Edital.

### 5. FASE III - DO CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

5.1. O Curso de Formação em Gestão Escolar será obrigatório para todos os candidatos regularmente inscritos e habilitados na Fase II.

5.2. O Curso de formação será ofertado pela Secretaria Municipal da Educação, conforme programação própria e terá validade de 5 (cinco) anos.

5.3. O Curso de Formação será realizado integralmente na modalidade de Educação a Distância (EAD), compreendendo a disponibilização dos conteúdos formativos e a realização do teste de aproveitamento, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

5.4. Para aprovação no Curso de Formação em Gestão Escolar, o participante deverá obter:

- I – Nota mínima de 80 (oitenta) pontos na avaliação do curso; e
- II – Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

5.5. O teste de aproveitamento realizado na Fase III possui finalidade formativa e eliminatória e não se confunde com a Avaliação de Mérito e Desempenho prevista na Fase IV, a qual constitui etapa distinta do Processo de Seleção.

5.6. Somente os candidatos aprovados na Fase III estarão habilitados a participar da Fase IV.

### 6. FASE IV - DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

6.1. A Fase IV consistirá na Avaliação de Mérito e Desempenho, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares.

6.2. A avaliação observará critérios objetivos, transparentes e impessoais, relacionados às competências, conhecimentos, habilidades, mérito profissional e desempenho necessários ao exercício das funções de Diretor Escolar e Diretor Auxiliar.

6.3. O conteúdo da Avaliação de Mérito e Desempenho terá como referência os conteúdos desenvolvidos no Curso de Formação em Gestão Escolar – Fase III, bem como as descrições e atribuições das competências gerais e específicas do Diretor Escolar expressas na BNC-Diretor Escolar (Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar), conforme Parecer CNE/CP nº 4/2021.

6.4. A Avaliação de Mérito e Desempenho será composta por avaliação formal, no valor de 10,0 (dez) pontos, sendo composta por:

I – 7 (sete) questões objetivas, no valor de 1,0 (um) ponto cada.

II – 1 (uma) questão discursiva, no valor de 3,0 (três) pontos;

6.5. Para fins de habilitação à Fase IV, será considerada a exigência de resultado mínimo de 8,0 (oito) pontos nas duas últimas avaliações de desempenho ou de estágio probatório, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.097/2026.

6.6. O resultado das avaliações de desempenho ou de estágio probatório constitui requisito de habilitação do candidato e não será utilizado para composição da nota da Avaliação de Mérito e Desempenho.

6.7. Será considerado aprovado na Fase IV o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos na avaliação formal.

6.8. A aplicação da Avaliação de Mérito e Desempenho ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

6.9. O resultado da Fase IV será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

### 7. FASE V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1. Após a conclusão das Fases II, III e IV, a Comissão Especial realizará a homologação dos candidatos que tenham cumprido todos os requisitos legais e obtido aprovação nas etapas eliminatórias.

7.2. A relação dos candidatos aptos ou chapas, com os respectivos números, será publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

7.2.1. o número do candidato ou chapa será definido por ordem alfabética do nome do candidato ao cargo de Diretor.

7.3. A Comissão Local deverá afixar na respectiva Instituição de Ensino, em formato impresso, a relação dos candidatos aptos à consulta pública no dia seguinte à publicação.

7.4. Somente poderão participar da consulta pública os candidatos regularmente homologados.

### 8. DA CAMPANHA E DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1. O período de campanha ocorrerá conforme as normas deste Edital e as orientações expedidas pela Comissão Especial.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

8.2. Os candidatos participarão de reunião promovida pela Comissão Especial, destinada à apresentação das orientações gerais relativas à campanha e ao processo de votação.

8.3. Na data especificada no Anexo I deste Edital, será permitida a apresentação dos candidatos na respectiva Instituição de Ensino, acompanhados por membro da Comissão Local.

8.4. Fica vedada a realização de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento de eleitores, bem como a utilização de materiais de campanha impressos ou digitais, fora das condições expressamente autorizadas neste Edital e nas orientações expedidas pela Comissão Especial.

8.5. Na apresentação dos candidatos prevista no item 8.3, será permitida a exposição pessoal, a apresentação do Plano de Gestão Escolar e o esclarecimento de dúvidas da comunidade escolar, sendo vedados:

- I – A solicitação direta de votos;
- II – A distribuição ou entrega de materiais de campanha, brindes, presentes ou quaisquer vantagens;
- III – A realização de promessas, ofertas ou concessão de benefícios em troca de votos;
- IV – Qualquer forma de constrangimento, pressão, ameaça, coação ou abordagem que possa comprometer a liberdade de escolha dos eleitores; e
- V – A utilização da apresentação para prática de propaganda ou de qualquer conduta não autorizada neste Edital.

8.6. Constituem, ainda, infrações às regras do Processo de Seleção:

- I – Realizar propaganda, divulgação ou solicitação de votos fora do período estabelecido no Anexo I;
- II – Utilizar materiais impressos ou digitais, redes sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer outros meios para divulgação da candidatura em desacordo com o período previsto neste Edital;
- III – Utilizar bens, equipamentos, espaços, veículos, sistemas, canais institucionais ou outros recursos do Município ou da Instituição de Ensino para fins de campanha, salvo quando expressamente autorizado;
- IV – Utilizar a função ou o cargo ocupado na Instituição de Ensino para obter vantagem eleitoral ou influenciar indevidamente a manifestação de voto;
- V – Divulgar informação falsa, ofensiva ou difamatória sobre outro candidato ou chapa com a finalidade de influenciar a decisão dos eleitores;
- VI – Impedir, dificultar ou interferir no livre exercício do voto;
- VII – Descumprir as orientações formalmente expedidas pela Comissão Especial ou pela Comissão Local; e
- VIII – Praticar qualquer ato que comprometa a igualdade de condições entre os candidatos, a liberdade de escolha dos eleitores ou a regularidade da consulta pública.

8.7. Constatada possível irregularidade, a Comissão Especial poderá promover a apuração dos fatos, mediante análise de documentos, registros, relatos, imagens, mensagens ou outros elementos que possam contribuir para o esclarecimento da ocorrência.

8.8. O candidato ou a chapa envolvida será cientificado dos fatos apurados e, quando a ocorrência puder resultar na aplicação de penalidade, será assegurada a oportunidade de manifestação e defesa, nos termos estabelecidos pela Comissão Especial.

8.9. Na análise da ocorrência serão considerados, entre outros elementos:

- I – A natureza e a gravidade da conduta;
- II – A intenção do candidato ou da chapa;
- III – A extensão e os efeitos da irregularidade;
- IV – Eventual benefício obtido ou pretendido;
- V – A existência de prejuízo à igualdade entre os candidatos ou à liberdade de escolha dos eleitores; e
- VI – A existência de reincidência.

8.10. Nas infrações de menor gravidade, que não tenham comprometido de forma relevante a igualdade entre os candidatos ou a regularidade do Processo de Seleção, poderá ser aplicada advertência formal, com registro da ocorrência.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

8.11. A advertência formal deverá identificar a conduta considerada irregular e determinar, quando cabível, a imediata cessação, retirada ou correção da irregularidade, bem como identificar o candidato ou a chapa de que a reincidência poderá ensejar a aplicação de medida mais gravosa.

8.12. A reincidência será caracterizada pela prática de nova infração, de mesma ou de diversa natureza, após a ciência formal do candidato ou da chapa acerca de advertência anteriormente aplicada no âmbito deste Processo de Seleção.

8.13. Na hipótese de reincidência, considerando-se a natureza, a gravidade, as circunstâncias e os efeitos da nova infração, poderão ser determinadas as seguintes medidas, sem prejuízo do disposto nos itens seguintes:

- I – cessação da conduta irregular;
- II – retirada ou correção de material ou conteúdo irregular; ou
- III – cancelamento da candidatura, nos termos deste Edital.

8.14. Independentemente da existência de advertência ou de reincidência, as infrações consideradas de natureza grave, nos termos deste Edital, poderão ensejar diretamente o cancelamento da candidatura, quando, pela sua natureza, circunstâncias, extensão ou efeitos, comprometerem de forma relevante a igualdade de condições entre os candidatos, a liberdade de escolha dos eleitores ou a regularidade e legitimidade do Processo de Seleção.

8.15. O cancelamento da candidatura constitui a penalidade máxima aplicável no âmbito deste Processo de Seleção, implicando a perda da condição de candidato apto à consulta pública, nos termos dos itens seguintes.

8.15.1. O cancelamento da candidatura implicará a perda da condição de candidato apto à consulta pública, ficando o candidato ou a chapa impedido de participar do pleito relativo à Instituição de Ensino para a qual se inscreveu.

8.15.2. Aplicado o cancelamento da candidatura antes da realização da consulta pública, o nome e o número do candidato ou da chapa serão retirados da relação de candidatos aptos ao pleito, bem como das informações e materiais oficiais de divulgação sob responsabilidade da Administração.

8.15.3. O cancelamento da candidatura poderá ser aplicado até o início da consulta pública, desde que concluída a apuração da irregularidade e assegurados ao candidato ou à chapa o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Edital.

8.16. Quando a irregularidade estiver relacionada à atuação de integrante de chapa e beneficiar ou estiver diretamente vinculada à candidatura, a Comissão Especial avaliará a responsabilidade individual do integrante e os efeitos da conduta sobre a chapa, podendo o cancelamento da candidatura alcançar toda a chapa quando a conduta comprometer a legitimidade da candidatura ou do processo eleitoral.

8.17. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de apuração dos fatos e de decisão fundamentada da Comissão Especial, assegurada ao candidato ou à chapa a oportunidade de manifestação e defesa, nos termos deste Edital.

8.17.1. A decisão que aplicar penalidade deverá indicar, de forma clara, os fatos apurados, a conduta considerada irregular, os elementos que fundamentaram a decisão, a penalidade aplicada e, quando for o caso, seus efeitos sobre a candidatura.

8.17.2. Da decisão que aplicar penalidade caberá recurso, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para preservar a regularidade e o cronograma do Processo de Seleção.

8.18. A aplicação de penalidade no âmbito deste Processo de Seleção não impede eventual apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal, quando a conduta também estiver sujeita a procedimento próprio.

8.19. As denúncias relativas ao descumprimento das regras estabelecidas neste Edital deverão ser formalizadas e encaminhadas à Comissão Especial, exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional [ceagecm@gmail.com](mailto:ceagecm@gmail.com), contendo, sempre que possível:

- I – identificação do denunciante;
- II – identificação do candidato ou candidatura a que se refere a denúncia;
- III – descrição objetiva dos fatos, com indicação de data, horário, local e demais circunstâncias pertinentes; e





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

IV – documentos, imagens, mensagens ou outros elementos que possam contribuir para a apuração.

8.19.1. A ausência de algum dos elementos previstos no item anterior não impedirá o recebimento da denúncia, cabendo à Comissão Especial avaliar a existência de elementos mínimos para sua apuração.

8.19.2. Denúncias anônimas poderão ser recebidas como notícia de possível irregularidade, não constituindo, isoladamente, fundamento para aplicação de penalidade.

8.19.3. Recebida a denúncia, a Comissão Especial poderá realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos, inclusive solicitar informações e documentos, analisar registros físicos ou digitais e ouvir os envolvidos, observados o contraditório e a ampla defesa quando houver possibilidade de aplicação de penalidade.

8.19.4. A denúncia não suspenderá, por si só, qualquer etapa ou prazo previsto neste Edital, salvo decisão fundamentada da Comissão Especial ou outra determinação legal.

8.19.5. As denúncias, manifestações e demais documentos produzidos durante a apuração serão devidamente registrados e juntados aos autos do Processo de Seleção, observadas as disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais.

### 9. FASE VI - DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR

9.1. A consulta pública para escolha do Diretor Escolar e, quando houver, da chapa composta por Diretor Escolar e Diretor Auxiliar, será realizada conforme previsto no Anexo I deste Edital nas respectivas Instituições de Ensino.

9.2. Poderão votar os integrantes da comunidade escolar definidos no art. 19 da Lei Municipal nº 5.097/2026.

9.3. Será assegurado a cada votante o direito a apenas 1 (um) voto, ainda que exerça simultaneamente mais de uma condição que lhe confira direito de participação.

9.4. O voto será pessoal e secreto, por meio eletrônico de forma presencial na instituição de ensino.

9.5. Cada votante indicará um único candidato ou chapa de sua preferência.

9.6. A Comissão Local organizará as mesas de votação, observando as orientações da Comissão Especial.

9.7. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Especial após o encerramento da votação, observados os procedimentos por ela definidos.

### 10. DO RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

10.1. Será considerado apto para assumir a função de Diretor Escolar o candidato ou chapa que obtiver a maior porcentagem de votos válidos, observado o disposto na Lei Municipal nº 5.097/2026.

10.2. Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 20 da Lei Municipal nº 5.097/2026.

10.3. Na Instituição de Ensino em que houver candidato único e este não obtiver a maioria dos votos válidos, será realizado novo processo seletivo nos termos da legislação vigente.

10.4. O resultado preliminar será divulgado após a apuração, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

10.5. Do resultado da votação caberá recurso em única instância, sem efeito suspensivo, à Comissão Especial de Seleção de Diretores Escolares, interposto e arrazoadado pelos candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação.





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

10.6. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado, pelo endereço eletrônico [ceagecm@gmail.com](mailto:ceagecm@gmail.com), conforme estabelecido pela Comissão Especial.

### 11. FASE VII - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Após análise dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão Especial divulgará o resultado final do Processo de Seleção.

11.2. A homologação do resultado final ocorrerá conforme Anexo I deste edital.

### 12. FASE VIII - DA DESIGNAÇÃO

12.1. Os candidatos escolhidos pela comunidade escolar serão designados para o exercício da função de Diretor Escolar e, quando houver, Diretor Auxiliar, por Ato do Prefeito Municipal.

12.2. A designação será realizada por ato do Prefeito Municipal, conforme cronograma e disposições administrativas pertinentes, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

12.3. A solenidade de posse para o mandato correspondente à gestão 2027–2030, ocorrerá no mês de janeiro de 2027.

12.4. O mandato terá duração de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, sem limitação do número de mandatos, consecutivos ou não, desde que o candidato preencha todos os requisitos e seja aprovado em todas as etapas previstas na Lei Municipal nº 5097/2026 a cada novo processo de seleção independentemente de ter exercido a função de Diretor Escolar ou de Diretor Auxiliar.

### 13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma oficial do Processo de Seleção consta do Anexo I deste Edital.

13.2. As datas e horários estabelecidos neste Edital deverão ser observados pelos candidatos, pelas Comissões Locais e pelos demais envolvidos no processo.

13.3. O local para a realização da Fase IV será definido pela Comissão Especial, com antecedência mínima de 3 (três) dias, e divulgado às Comissões Locais.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no Processo de Seleção implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 5.097/2026.

14.2. Os resultados de cada fase serão divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município, conforme determina a legislação.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Educação, levando em consideração os princípios da legalidade, transparência, equidade e interesse público, podendo requisitar parecer da Procuradoria Geral do Município se necessário for.

14.4. A presente republicação por incorreção tem por finalidade consolidar e corrigir o conteúdo do Edital nº 01/2026 – SECED, publicado originalmente em 15 de setembro de 2026, não implicando a reabertura ou a reinicialização das etapas e dos prazos já estabelecidos, ressalvadas as alterações expressamente previstas nesta versão.





**Órgão Oficial Eletrônico - 3435**  
**Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026**

Parágrafo único. Ficam mantidos os atos já praticados e o cronograma do Processo de Seleção, inclusive o período de inscrições, previsto para os dias **06 e 07 de outubro de 2026**, não decorrendo da presente republicação qualquer reabertura, prorrogação ou alteração dos prazos anteriormente estabelecidos, salvo quanto às alterações expressamente previstas neste Edital.

14.5. Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos acerca da interpretação e aplicação deste Edital poderão ser encaminhadas à Comissão Especial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, presencialmente no endereço Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1643 - Centro, Campo Mourão/PR, e/ou por meio do e-mail [ceagecm@gmail.com](mailto:ceagecm@gmail.com). 14.5. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

**Anexo I – Cronograma do Processo de Seleção;**

**Anexo II – Modelo do Plano de Gestão**

Campo Mourão, 15 de setembro de 2026.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES AUXILIARES  
GESTÃO 2027-2030**

| DATA                              | ETAPA                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15/09/2026                        | <b>Publicação do Edital de abertura do Processo de Seleção.</b>                                                                                                                                   |
| Até 18/09/2026                    | Envio do Ofício com a composição das Comissões Locais até as 17h.                                                                                                                                 |
| 06 e 07/10/2026                   | <b>FASE II – INSCRIÇÃO: preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida, até as 13h30 do dia 07/10/2026.</b>                                                             |
| até 08/10/2026                    | Análise das inscrições e da documentação apresentada.                                                                                                                                             |
| 09/10/2026                        | Divulgação da relação dos candidatos aptos a participar da <b>Fase III – Formação em Gestão Escolar.</b>                                                                                          |
| 14, 15 e 16/10                    | <b>FASE III – FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.</b><br>Disponibilização das aulas/conteúdos da formação na modalidade a distância                                                                       |
| 21/10/2026                        | <b>FASE IV – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO</b> , conforme critérios estabelecidos no Edital.                                                                                                   |
| Até 06/11/2026                    | Publicação do resultado da <b>Fase IV – Avaliação de Mérito e Desempenho e início da FASE V – HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS</b>                                                                    |
| 10/11/2026                        | Reunião de orientação com os candidatos, às 8h30.                                                                                                                                                 |
| 10 a 23/11/2026                   | Período destinado à campanha dos candidatos, observadas as regras estabelecidas no Edital.                                                                                                        |
| 23/11/2026                        | Atividade de campanha nas instituições de ensino, conforme organização da Comissão Local e regras do Edital.                                                                                      |
| 24 e 25/11/2026                   | Período de afastamento dos candidatos de suas atividades funcionais, conforme disposições do Edital, e observância das restrições de propaganda e campanha previstas no instrumento convocatório. |
| 25/11/2026                        | <b>FASE VI – CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR</b> , das 7h30 às 20h.                                                                                                                                 |
| 26/11/2026                        | Divulgação do resultado preliminar da Consulta à Comunidade Escolar.                                                                                                                              |
| 27/11/2026                        | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no Edital.                                                              |
| 30/11/2026                        | <b>FASE VII – HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.</b>                                                                                                                                    |
| Segunda quinzena de Dezembro/2026 | <b>FASE VIII – DESIGNAÇÃO</b> dos Diretores Escolares e Diretores Auxiliares, nos termos da legislação vigente.                                                                                   |
| Janeiro de 2027                   | Solenidade de Posse dos Diretores Escolares e Diretores Auxiliares designados.                                                                                                                    |





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

ANEXO II  
MODELO DE PLANO DE GESTÃO DO DIRETOR ESCOLAR  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES AUXILIARES  
GESTÃO 2027-2030

Estrutura orientadora alinhada às dimensões da BNC-Diretor Escolar

|                                                  |             |
|--------------------------------------------------|-------------|
| Instituição Pretendida                           |             |
| Candidato(a) Diretor(a)                          |             |
| Candidato(a) Diretor(a) Auxiliar (quando houver) |             |
| Período da Gestão                                | 2027 - 2030 |

| DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
|---------------------------------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|
| ÁREA PRIORITÁRIA                |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| Gestão Democrática              |                                     |          |      |                     |       | Família e Comunidade                |          |      |                     |       | Conselho Escolar                    |          |      |                     |       |
|                                 | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo |
| 1                               |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| 2                               |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| 3                               |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| 4                               |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| 5                               |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |

| DIMENSÃO PEDAGÓGICA |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
|---------------------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|
| ÁREA PRIORITÁRIA    |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| APRENDIZAGEM        |                                     |          |      |                     |       | AVALIAÇÃO                           |          |      |                     |       | PLANEJAMENTO                        |          |      |                     |       | INCLUSÃO                            |          |      |                     |
|                     | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias |
| 1                   |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| 2                   |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| 3                   |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| 4                   |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| 5                   |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |

| DIMENSÃO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
|--------------------------------------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|
| ÁREA PRIORITÁRIA                     |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| INFRAESTRUTURA                       |                                     |          |      |                     |       | RECURSOS FINANCEIROS                |          |      |                     |       | PATRIMÔNIO E MATERIAIS              |          |      |                     |       |
|                                      | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo |
| 1                                    |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| 2                                    |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| 3                                    |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| 4                                    |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |
| 5                                    |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |

| DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|-------|-------------------------------------|----------|------|---------------------|
| ÁREA PRIORITÁRIA              |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| FORMAÇÃO CONTINUADA           |                                     |          |      |                     |       | LIDERANÇA E COMUNICAÇÃO             |          |      |                     |       | CLIMA ESCOLAR                       |          |      |                     |       | RESOLUÇÃO DE CONFLITOS              |          |      |                     |
|                               | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias | Prazo | Diagnóstico / Problema identificado | Objetivo | Meta | Ações / Estratégias |
| 1                             |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| 2                             |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| 3                             |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| 4                             |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |
| 5                             |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |       |                                     |          |      |                     |

**Orientação para preenchimento:** o plano deve partir de evidências do diagnóstico da escola e estabelecer metas verificáveis. Evite ações genéricas.





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### CAMPEONATO MOURÃOENSE DE FUTEBOL SUÍÇO – 2026 NOTA OFICIAL Nº 009/2026 ANULAÇÃO DA NOTA OFICIAL Nº 006/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SESP**, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

**CONSIDERANDO** a Nota Oficial nº 006/2026, de 19/08/2026, que aplicou aos atletas Tiago Correia, Gustavo Martins Monge, Fabio Assis Silva e Ederson Soares a penalidade de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano de todas as atividades promovidas pela SESP, em razão de ocorrência registrada na partida realizada em 15/08/2026 (Jogo 22), entre as equipes Nespolo & Oliveira/Alto Alegre e Mercado Columbia/Amigos Eterno Juvenal Vieira;

**CONSIDERANDO** a decisão recursal de 28/08/2026, que manteve as penalidades então estabelecidas, consistentes na eliminação da competição e na suspensão pelo prazo de 01 (um) ano de todas as atividades promovidas pela SESP;

**CONSIDERANDO** que, conforme informado pela própria Secretaria em resposta à CI nº 431/2026 (CI nº 414/2026, de 03/09/2026), não houve instauração de processo administrativo disciplinar autônomo, com citação prévia, instrução e julgamento formal, anteriormente à edição da Nota Oficial nº 006/2026, tendo a sanção se pautado diretamente nos relatos constantes da súmula e do relatório arbitral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade formal do procedimento, o contraditório, a ampla defesa e a decisão devidamente fundamentada, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o cancelamento do ato viciado não representa antecipação de qualquer conclusão quanto à ocorrência ou à responsabilidade dos atletas envolvidos, matéria a ser reapreciada em procedimento próprio e regular;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ANULADA**, por vício formal de procedimento, a **Nota Oficial nº 006/2026**, em sua integralidade, abrangendo as penalidades de eliminação da competição e de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano de todas as atividades promovidas pela SESP, tais como mantidas pela decisão recursal de 28/08/2026. Parágrafo único. Em decorrência do cancelamento, ficam sem efeito, desde a origem, as penalidades impostas com fundamento na Nota Oficial nº 006/2026, ressalvada a reapuração dos fatos em procedimento regular, nos termos dos arts. 3º e 4º.

**Art. 2º** Fica declarada prejudicada e sem efeito a decisão recursal de 28/08/2026 na parte em que manteve as penalidades da Nota Oficial nº 006/2026. Parágrafo único. Os elementos instrutórios colhidos até o momento — súmula, relatório arbitral, recurso dos interessados e manifestações técnicas — ficam aproveitados como subsídios informativos da nova apuração, sem valor de julgamento definitivo.

**Art. 3º** A ocorrência registrada na súmula da partida realizada em 15/08/2026 (Jogo 22) será reapreciada em procedimento administrativo disciplinar próprio, a cargo de comissão a ser formalmente constituída por ato da SESP, composta por membros distintos daqueles que praticaram ou redigiram os atos ora cancelados, observados os impedimentos e suspeições legais.

**Art. 4º** O procedimento a que se refere o art. 3º observará, no mínimo: I – citação dos atletas envolvidos para apresentação de defesa escrita em prazo razoável; II – faculdade de indicação e juntada de provas; III – análise dos documentos, súmula, relatório arbitral e demais elementos pertinentes; IV – decisão devidamente fundamentada, com comunicação formal aos interessados.

**Art. 5º** A presente medida destina-se exclusivamente à correção do vício formal identificado e à regularização do procedimento de apuração e julgamento, não implicando reconhecimento de inocência ou de responsabilidade dos atletas envolvidos, tampouco julgamento antecipado da ocorrência.





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

**Art. 6º** Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação, dando-se ciência às equipes e aos atletas envolvidos, à empresa prestadora de serviços de arbitragem e aos setores responsáveis pela organização e fiscalização das competições municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2026.

Karla Maria Tureck - **Secretária Municipal De Esportes – Sesp**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

### Resolução Administrativa 03/2026

Aprovar o parecer técnico 002/2026 do GT de Resíduos Sólidos sobre a Proposta Técnica do “Projeto para aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente”

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAMB), instituído pela Lei nº. 2580, de 24 de junho de 2010, no uso de suas atribuições previsto nos Artigos 1º, 3º, 13 e artigo 26 de seu Regimento Interno, publica esta Resolução:

#### Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campo Mourão – COMAMB/CM, realizada na data de 16/09/2026;
- O Parecer Técnico do GT Resíduos Sólidos que aprova o “Projeto para aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente”
- Que a votação do referido Projeto se deu por unanimidade entre os presentes da reunião acima mencionada.
- A necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços ambientais prestados pelo Município.
- Que o referido projeto está fundamentado conforme o artigo 28 do Regimento Interno deste Conselho Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o parecer técnico do GT Resíduos Sólidos referente à utilização do Fundo do Meio Ambiente ao Projeto para aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente” no valor de R\$ 256.177,17 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos), para a execução das ações previstas no projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMA, contido no processo administrativo 41830/2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 16 de setembro de 2026.

Emerson Masuoka de Souza - **Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente- COMAMB**





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

Atos da Administração Indireta:

## PREVISCAM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2026  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2022 – ID ADITIVO 52/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20/2022- PREVISCAM

**CONTRATANTE:** PREVISCAM-PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
**CONTRATADA:** ACTUARIAL ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O presente aditivo tem por objeto prorrogar de prazo do contrato inicial com vigência para 30/09/2026 a 30/09/2027. E reajustar em 2,16% (dois virgula dezesseis por cento) com base no acumulado dos últimos 12 meses do índice IGPM/FGV, passando para o valor anual de R\$ 49.036,80 (quarenta e nove mil e trinta e seis reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$4.086,40 (quatro mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos), com vigência de 30/09/2026 a 30/09/2027, de acordo com autos do processo.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão

Atos do Poder Legislativo:

## CÂMARA DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para a confecção de cartões de visita, molduras, moções e placas de homenagens, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, por um período de 12 (doze) meses.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 08h59min do dia 30 de setembro de 2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09 horas do dia 30 de setembro de 2026.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Nos endereços eletrônicos:  
<https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Campo Mourão, 17 de setembro de 2026.

Jadir Soares - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para a contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente, hidráulicos, elétricos e de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Legislativo de Campo Mourão por um período de 12 meses.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 08h59min do dia 1º de outubro de 2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09 horas do dia 1º de outubro de 2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3435  
Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos:  
<https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Campo Mourão, 17 de setembro de 2026.

Jadir Soares - **Presidente**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 12/2022

**Contratante:** PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

**Contratada:** EDNALDO MANOEL MANIEZO- ME.

**Objeto:** Altera a Cláusula Primeira e Terceira do referido contrato, acrescentando o percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento) ao valor total do contrato, considerando o índice do IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses. E Altera a Cláusula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até 04 de outubro de 2027.

**Data da assinatura:** 16/09/2026.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 16:52:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6e93eaa6a6dc4>





## Órgão Oficial Eletrônico - 3435

Campo Mourão - Sexta-feira - 18/09/2026

### PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio  
**Prefeito Municipal**

Maria de Fátima Claro Nunes  
**Vice-Prefeita**

João Paulo de Castro Klipe  
**Chefe de Gabinete**

Francisco de Assis Lopes Pequeto  
**Coordenador Geral de Governo**

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli  
**Procuradora-Geral**

Alex Barbosa  
**Coordenador do Controle Interno**

Victor Raoni de Assis Marques  
**Secretário Municipal de Comunicação**

Maria José Pereira da Silva  
**Secretária Municipal de Administração**

Aldecir Roberto da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

Julio Cesar Renisz - Interino  
**Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização**

Marina de Freitas Barbosa  
**Secretária Municipal da Educação**

Camila Kravicz Corchak  
**Secretária Municipal da Saúde**

Márcia Calderan de Moraes  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Franco Freire Sanches  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

Eduardo Akira Azuma  
**Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

Julio Cesar Renisz  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

Ricardo Borges Botaro  
**Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade**

Roberto Cardoso  
**Secretário Municipal de Cultura**

Leandro César de Oliveira  
**Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Karla Maria Tureck  
**Secretária Municipal de Esportes**

João Paulo de Castro Klipe - Interino  
**Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento**

Silvane Bottega  
**Superintendente da PREVICAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Brasil, 1487  
CEP 87.302-230  
Campo Mourão - Paraná  
Telefone PABX (44) 3518-1144  
**e-mail:** prefeitura@campomourao.pr.gov.br

### PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares  
**Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira  
**1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima  
**2º Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira  
**1º Secretário**

Ibnéias Teixeira  
**2º Secretário**

**Comissão Permanente de Legislação e Redação**  
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**  
Ibnéias Teixeira  
Marcio Berbet

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**  
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**  
Eraldo Teodoro de Oliveira  
Hélio Gonçalves

**Comissão Permanente de Méritos Temáticos**  
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**  
Edilson Vedovatti Martins  
Eliane Regina da Silva

**Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública**  
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**  
Claudemir Macedo de Souza  
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488  
CEP 87.300-400  
Telefone (44) 3518-5050  
**e-mail:** contato@campomourao.pr.leg.br  
**home-page:** www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO  
**EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL**  
**Responsável:** Josiane de Jesus Oliveira  
**Coordenação:** Ana Claudia de Godois Brust  
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão  
*Todos os direitos reservados.*



Assinado digitalmente por:  
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA  
18/09/2026 16:52:10

